

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	3
EXTRATO 4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 40/2021- SEMED/PMA	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	3
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024	3
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 224/2024	3
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 46/2024	3
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 603/2024	4
RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 346/2024	4
RETIFICAÇÃO - RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 305/2024	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	4
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº013/2024	4
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº014/2024	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 - SEMOSP	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024 - SEMED	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 03/2024	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-SEMAFIPU/PMC	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/013-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/008-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	10
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024 -CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024	10
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024.	10
PEDIDO DE EXONERAÇÃO	10
PORTARIA Nº 179/2024	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	11
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2024.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	11
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008.01.01.2125/2024-FMS.	11
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008.01.02.2125/2024-FMS.	11
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008.02.01.2125/2024-FMS.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	12
PORTARIA Nº 092, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.	12
PORTARIA Nº 093, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.	13
PORTARIA Nº 094, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.	13
PORTARIA Nº 095, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.	14
PORTARIA Nº 096, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.	15
PORTARIA Nº 097, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.	16
RESOLUÇÃO Nº 007/2024 CME/O.D.C - SEMED	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	20
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 016/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024073/2024-PMPB	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024-PMP	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	20
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRENCIA 02/2024	20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2024/ SEMAS	21
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 225/2023/PMR.	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2024 - PMR. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2024.	21
RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 133/2021-PMR/MA. PROCESSO Nº 223/2024.	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	22
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024	22
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.1209.2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.	22
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024 -	23

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2024 -	23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	23
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2024, ASSINADO EM 23/09/2024	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	24
AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.	24
PORTARIA Nº 189/2024 - GABINETE DO PREFEITO	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	25
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2024	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2024	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2024	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2024	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2024	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2024	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2024	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2024	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2024	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2024	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2024	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2024	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2024	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2024	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2024	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2024	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2024	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2024	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2024	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2024	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2024	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2024	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2024	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2024	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2024	28
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2024	28
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2024	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	29
EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024	29
EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024	29
EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024.	29
EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024.	29
EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024.	30
EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - SRP	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	38
ATO DE SANÇÃO - LEI Nº. 618/2024	38
LEI Nº 618/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	42
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO	42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EXTRATO 4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 40/2021-SEMED/PMA

EXTRATOS DE 4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 40/2021-SEMED/PMA, de um lado a CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEM ED, AraioSES_MA. inscrita sob CNPJ Nº 30.963.750/0001-20**, do outro lado a CONTRATADA: **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ (MF) sob o nº : 69.388.361/0001-53, com sede na Estrada Sítio Grande nº 100 - Loja nº 11 - Bairro Sítio Grande na cidade de Paço do Lumiar - MA., doravante denominada **CONTRATADA**, oriundo da **ADESÃO DE ATA do Processo Administrativo nº. 173.086/2018 - SINFRA**, decorrente da licitação na modalidade, **CONCORRÊNCIA Nº 013/2020 - CSL/SINFRA**, ATA DE REGISTRO Nº 004/2020-SINFRA, conduzido pela Secretaria Estadual de Infraestrutura do Estado do Maranhão. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda, de prédios e logradouros públicos vinculados a secretaria de educação** localizados no município de AraioSES/MA. Conforme Cláusula Oitava do referido contrato, fica prorrogado a vigência do mesmo por mais 12(doze) meses. A nova vigência, fica prorrogada a considerar do dia **30 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2025**. AraioSES (MA), 26 de setembro de 2024. **ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA. Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**
Código identificador: **4c71d559d1557ee119dcd520303fb744**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 009/2024, Decreto Municipal nº 010/2024, Decreto Municipal nº 011/2024, Decreto Municipal nº 012/2024, Decreto Municipal nº 013/2024, Decreto Municipal nº 014/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas, bem como no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024	Data/Hora de Abertura
	16/10/2024 - 09h00min.
	Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split, com instalação e fornecimento de peças, para atender as necessidades do SAAE.	

Balsas - MA, 26 de setembro de 2024.

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**
Código identificador: **22a5e22a18bfeee04adc00e8cf339400**

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 224/2024

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 224/2024. Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - ADESÃO DE ATA Nº 004/2023 (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA)**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ADAILTON R DA SILVA LTDA**. OBJETO: Prestação de serviços de recarga de toner e manutenção de impressoras para contratações eventuais e futuras, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - ADESÃO DE ATA Nº 004/2023 (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA), para modificar a CLÁUSULA QUINTA, cujo objetivo e a inserção da dotação orçamentária do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-078 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2024. **ASSINATURA:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE).

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**
Código identificador: **eb65d4bcd60d52c9d82952c7c9e26446**

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 46/2024

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 46/2024. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **SANTÊ HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Roosevelt Moreira Cury, UPA - Unidades de Pronto Atendimento e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Balsas-MA, para alterar a planilha do contrato (ANEXO I), cujo objetivo é a assegurar a oferta contínua dos procedimentos que requerem o uso de gás medicinal, conforme necessidade de cada setor, portanto o apostilamento altera a planilha do contrato de acordo com saldo. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2024. **ASSINATURA:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE).

ANEXO:

HBU					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1/2	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 3,5M³	M³	99	104,00	10.296,00
3	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 7M³ A 10M³	M³	6.729	58,90	396.338,10
5/6	CARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE 1M³ A 2,5M³	M³	544	111,00	60.384,00
7/8	CARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO COM CAPACIDADE DE 1M³ (tipo g)	M³	2.052	105,00	215.460,00
9/10	CARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE 2,5M³	M³	923	107,00	98.761,00
11/12	CARGA DE AR MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE DE 6,6M³	M³	1.669	59,00	98.471,00
SUBTOTAL					879.710,10
SAMU					
5/6	CARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE 1M³ A 2,5M³	M³	45	111,00	4.995,00
7/8	CARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO COM CAPACIDADE DE 1M³ (tipo g)	M³	45	105,00	4.725,00
9/10	CARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE 2,5M³	M³	45	107,00	4.815,00
SUBTOTAL					14.535,00
UPA					
1/2	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 3,5M³	M³	99	104,00	10.296,00



3	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 7M ³ A 10M ³	M ³	2.200	58,90	129.580,00
5/6	CARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE 1M ³ A 2,5M ³	M ³	80	111,00	8.880,00
7/8	CARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO COM CAPACIDADE DE 1M ³ (tipo g)	M ³	90	105,00	9.450,00
9/10	CARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE 2,5M ³	M ³	90	107,00	9.630,00
11/12	CARGA DE AR MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE DE 6,6M ³	M ³	200	59,00	11.800,00
SUBTOTAL					179.636,00
TOTAL					1.073.881,10

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 446172d743da3a3caa4a9e42c19f24e8

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 603/2024

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 603/2024. Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender à grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA,** resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023,** para modificar a **CLÁUSULA QUARTA,** cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2024. **ASSINATURA:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c5f50e3b2bdb41682861747d43f76c64

RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 346/2024

O Secretário da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVIII, Nº 3348, São Luís, SEGUNDA, 13 DE MAIO DE 2024,** página 15, **RESENHA DO CONTRATO Nº 346/2024.** ONDE SE LÊ: **PREÇO:** O valor do presente termo de contrato é de R\$ **905.560,90** (novecentos e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos). LEIA-SE: **PREÇO:** O valor do presente termo de contrato é de R\$ **284.500,00** (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais.) Balsas-MA, 26 de setembro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira-Secretário Executivo de Licitações e Contratos/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0e74f934a2ee4fe973641b6a1f305618

RETIFICAÇÃO - RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 305/2024

O Secretário da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVIII, Nº 3382, São Luís, SEGUNDA, 01 DE JULHO DE 2024,** página 13. **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 305/2024.** ONDE SE LÊ: **DO PRAZO:** O contrato principal terá sua cláusula quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 04 (quatro) meses, período de 10/06/2024 a 10/10/2024. LEIA-SE: **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93 e alterações. Balsas-MA, 26 de setembro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira-Secretário Executivo de Licitações e Contratos/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4bf09899bfd27e3db15e9d6400ae4d51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº013/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 09 de outubro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 25 de setembro de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: ff1bda3e74dde1c5da28da012fa02e7b

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº014/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 09 de outubro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 25 de setembro de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 6149ce6528fc26552df44b9f99377760

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 - SEMOSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31/2024 - SECAF - PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a empresa ROTHENBERG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de pavimentação em vias públicas no Município de Cajari/MA, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. VALOR TOTAL: R\$ 3.244.819,09 (três milhões duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26 782001310080000 Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Caminho; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalação.



BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura e os serviços serão prestados pelo prazo de 04 (quatro) meses, conforme o cronograma físico-financeiro, ambos podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sr. Jailson Serra Ferreira, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo. P/ CONTRATADA: José Rodolfo Ferreira Costa Filho - Representante Legal da empresa ROTHEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Cajari - MA, 26 de setembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 121d36ab9f3e4ae30f56d2e8717f1bcd

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024 - SEMED

Processo nº 033/2024 - SEMED - PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CONTEÚDO ELETRÔNICO LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada na implantação de projeto de educação científica, tecnológica e digital por meio da iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional e robótica educacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cajari - MA. VALOR TOTAL: R\$ 882.689,00 (oitocentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0020 2064 0000 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0019 2032 0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0003 2009 0000 Manutenção e Funcionamento

das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, não podendo ser prorrogado. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADA: Sr. José Nildo Jacinto da Silva - Representante Legal da empresa CONTEÚDO ELETRÔNICO LTDA. Cajari - MA, 26 de setembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 3d9a5f6b670b6f1297a81b689aa01622

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 03/2024

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO e ADJUDICO** a Adesão nº 03/2024 à ARP nº 022/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo Administrativo nº 034/2024, do Município de Parnarama/MA, visando a contratação de empresa especializada na implantação de projeto de educação científica, tecnológica e digital por meio da iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional e robótica educacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cajari - MA, em favor da Empresa CONTEÚDO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.744.834/0001-72, no valor total de R\$ 882.689,00 (oitocentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais), de acordo com o objeto a ser contratado e com as descrições, quantitativos e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Livro Didático/Pedagógico Pautado na competência 4 e 5 da (BNCC) e no Parecer CNE/CEB 2/2022 para o aluno, igual ou similar (Livro: Robótica Educacional com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação); impresso no padrão colorido, com mínima de 230 (duzentos e trinta) páginas, ou superior.	UND	1500	R\$ 331,76	R\$ 497.640,00
2	Livro Didático/Pedagógico Pautado na competência 4 e 5 da (BNCC) e no Parecer CNE/CEB 2/2022 para o professor, igual ou similar (Livro: Robótica Educacional com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação); impresso no padrão colorido, com mínima de 230 (duzentos e trinta) páginas, ou superior.	UND	30	R\$ 298,00	R\$ 8.940,00
3	Fornecimento de Kit de Robótica para Automação do Projeto de Educação Científica com Metodologias ativas.	UND	100	R\$ 2.549,00	R\$ 254.900,00
4	Impressora 3D.	UND	10	R\$ 3.697,90	R\$ 36.979,00
5	Filamento PLA (ácido polilático) 1,75mm, é um termoplástico biocompatível e biodegradável derivado de recursos renováveis, como milho, cana-de-açúcar, etc.	UND	40	R\$ 357,00	R\$ 14.280,00
6	Microcomputador portátil do tipo notebook.	UND	25	R\$ 2.798,00	R\$ 69.950,00
VALOR GLOBAL					R\$ 882.689,00

Cajari/MA, 25 de setembro de 2024.

Rosana Cristina Leite Braga
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 95522b720ae033ef1ced4ea9c72a9edb

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-SEMAFIPU/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-SEMAFIPU/PMC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024-PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024-DLC/PMC
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BENEFICIÁRIO DA ATA: A LOBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 49.800.638/0001-04	FONE/FAX: (99)9 3525-2375
ENDEREÇO: Rua Primavera, 03, Super Quadra 602 - Imperatriz/MA	
E-MAIL: andersonpa@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON LOBÃO DA SILVA	
CPF Nº: 030.919.423-76	RG Nº: 020003070020 SSP/MA

DADOS BANCÁRIOS:			
BANCO: Banco do Brasil		AGÊNCIA: 0291-7	CONTA: 4.215-3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
5	Água sanitária de 1ª qualidade, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, e na composição: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5%) de cloreto ativo, hidróxido de sódio e água potável, embalagem plástica de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, armazenado do em caixa de papelão com 12 unidades.	cx	3500	71,60	250.600,00
9	balde em plasticon não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado capacidade de 20 litros.	und	300	21,40	6.420,00
10	Balde de plástico com tampa 60 litros	UND	200	66,95	13.390,00
11	Balde de plástico reforçado na cor preta capacidade para 12 litros.	und	200	22,80	4.560,00
16	Condicionador embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e vitamina E contem ph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente alergica, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.	und	100	11,44	1.144,00
17	Creme dental com flúor, sem corantes, composto de Sorbitol, Glycerin, XantianGum, PEG-8, Methyparaben, Propylparaben, Hidrated Silica, Solidiumlaryl Sulfate, SodiumSaccharin, xylitol, titaniumdioxide, triclosan, calciumdisodium EDTA, aroma, alcohol, aqua. Peso: 100g	und	400	11,63	4.652,00
22	Cesto comum em plastico, com tampa para lixo, capacidade de 100 litros	und	100	102,50	10.250,00
29	Desinfetante composigao essencia de pinho, nonifenol, etoxilado 9,5 moles, cloreto de alquidimeti, benzil amonio 0,06% (principio ativo), dispersao de copolmetro estireno acrilico, corante, em embalagem plastica transparente de 2L, caixa c/06 unidades.	cx	200	76,75	15.350,00
30	Desinfetante Hospitalar cloreto de AlquilDimetrilBenzil Amônio (Quaternário didecílio), cloridrato de PolihexametilenoBiguanida, corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 37% e Cloridrato de PolihexametilenoBiguanida 4%. CaracterísticasFísicoquímicas: Aspecto líquido (dentro das normas), Cor dentro das normas. Densidade a 25° C:0,96 a 0,98 g/cm3. pH neutro. Finalidade de Uso: Possuir ampla eficácia bactericida frente a bactéria granpositivas, grannegativas, vírus e fungos. Apresentação galão de 20 litros.	und	1500	199,80	299.700,00
40	Escovinha para lavagem de mãos	und	200	12,35	2.470,00
41	Escova para lavar roupa em formato oval,em madeiras com cerdas resistentes. Cx c/12 unidades.	cx	40	40,57	1.622,80
42	Escova para vaso sanitário com suporte, com cabo em plástico resistente, cerdas.	und	300	18,43	5.529,00
43	Escova dental adulto, cerdas em nylon, média/ macia, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; cabo reto, anatômico, resistente medindo aprox. 17 cm, com empunhadura. Embalagens em saco plástico.	und	300	11,55	3.465,00
53	Gadanhos em ferro maciço forjado com 8 a 10 dentes, cabo de madeira 1,50m com as seguintes dimensões: 1000mm x 350mm x 50mm	und	50	59,43	2.971,50
57	Limpador Multiuso composição química: Alcool graxo etoxilado, sequestrante, óleo de pinhom corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Associação de Tensoantes.Características Físioquímicas: Aspecto gel. Cor dentro das normas, densidade de 25° c: 1,00 a 1,02 g/cm 3PH:Levemente alcalino, GI de 20 Litros.	und	100	69,30	6.930,00
60	Lustra móveis cremoso frasco com 500ml, fragrâncias variadas, contendo no rótulo o nome do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades	cx	50	124,73	6.236,50
72	Prendedor de roupas pct c/12 und	pct	200	6,70	1.340,00
73	Protetor Solar (fator 35) frasco com 120 ml.	frasco	100	32,89	3.289,00
75	pano de chão em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas 45x55cm de largura e 60x75 de comprimento.	und	1000	13,65	13.650,00
79	Rodo de 35 a 45 cm de borracha dupla com cabo de madeira plastificado, tipo rosqueavel. Espessura da borracha dupla 2 e 5mm cada uma,tipo inquebravel.	und	500	22,05	11.025,00
87	Saco plástico para lixo não reciclado reforçado na cor azul capacidade de 100 litros, pacote com 05 unidade contendo na embalagem a marca do produto, acondicionado em fardos com 25 pacotes.	fardo	3.500	87,75	307.125,00
96	Toalha de banho	und	500	32,27	16.135,00
Valor total R\$ 987.854,80 (novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)					987.854,80

Valor Total da A LOBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: R\$ 987.854,80 (novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

BENEFICIÁRIO DA ATA: ABCN EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 31.624.226/0001-97	FONE/FAX: (99) 98441-3798
ENDEREÇO: Rua Primavera, nº 3, sala 03, Super quadra 602 - Imperatriz/MA	
E-MAIL: abcnempreendimentosltda@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO BERNARDO DE CASTRO NETO	
CPF Nº: 452.825.013-68	RG Nº: 667549 SSP/TO
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0291-7 CONTA: 26683-3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
2	Avental fabricado em tecido impermeável colorido com alças, véis para pendurar e amarrar na cintura, resistente.	und	300	26,31	7.893,00
3	Amaciante 2 litros, caixa com 6 unidades.	cx	150	77,12	11.568,00
4	Absorventes higiênicohipoalergenico. Pacote com 8 unidades.	pct	500	7,67	3.835,00
7	Alcool 96º frasco com 500 ml, contendo no rotulo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	2000	12,33	24.660,00
8	Antisséptico a seco (Alcool Gel). Composição Química: Etanol, Carbômetro, Isopropanol, Miristato de Isopropila, Amino Metil Propanol, Bronopol e Água. Princípio Ativo: Associação de Etanol e Triclosan. Características Físicoquímicas: Aspecto gel, Cor Incolor Odor Alcoólico, Densidade a 25° C 0,85 a 0,90 g/cm 3 pH neutro, Viscosidade (SP3;30 rpm,25°) 2000 a 2500 cps. Apresentação galão de 05 litros. Fornecer em regime de comodato suporte para álcool gel e substituir quando necessários as que apresentam defeito sem ônus	und	1000	87,25	87.250,00
12	Balde de plástico reforçado na cor preta capacidade para 10 litros.	und	100	18,20	1.820,00
13	Bacia de plástico redonda capacidade para 30litros	und	100	23,23	2.323,00
15	Bobina de papel toalha 100% fibra. Celulose/virgem. Embalagem com 2 unidades	emb	2000	9,65	19.300,00
18	Cesto p/ lixo em plástico resistente sem tampa telado capacidade de 10 lts.	und	150	12,41	1.861,50
19	Cesto p/ lixo em plástico com tampa basculante para banheiro 15 litros.	und	150	29,00	4.350,00

20	Cesto p/ lixo em plástico com tampa basculante para banheiro 15 litros, com pedal.	und	100	33,54	3.354,00
21	Cesto comum em plástico vazado, para lixo, capacidade de 10litros.	und	150	10,76	1.614,00
24	Cera Líquida de 1° qualidade, cores variadas, composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 850 ml, caixa com 12 unidades.	cx	250	126,62	31.655,00
25	Cupinícida em frasco de 1000 ml	litros	500	81,08	40.540,00
32	Desodorizador de vaso composição: Dodecil benzeno sulfonatado sódio, sulfato de sódio, emoliente, perfume e corante. Cx com 48 unidades.	cx	100	159,53	15.953,00
33	Detergente líquido aplicação em lavagem de louças, talheres, painéis etc. Fragrâncias limão, neutro, maçã e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável com 500ml. Cx c/24 unidades.	cx	400	72,95	29.180,00
35	Detergente Limpa Alumínio embalagem com 500ml. Cx c/24 unidades.	cx	150	63,76	9.564,00
36	Desengordurante Multiuso, material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	cx	200	111,86	22.372,00
48	Fralda descartável infantil, tamanho M confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionado e elástico nas pernas, pacote com 72 fraldas	pct	150	76,24	11.436,00
49	Fralda descartável infantil, tamanho XG confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionado e elástico nas pernas, pacote com 50 fraldas	pct	150	57,00	8.550,00
50	Fralda descartável infantil, tamanho P confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionado e elástico nas pernas, pacote com 80 fraldas	pct	150	55,69	8.353,50
54	Inseticida Spray características da embalagem: possuir válvulas de segurança, formula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Apresentar informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300 e 400ml. Cx 12 unidades	cx	50	132,95	6.647,50
55	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	caixa	100	95,45	9.545,00
56	Limpador tipo multiuso p/ limpeza pesada frasco com 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cx c/ 12 unidades	cx	500	92,38	46.190,00
58	Limpeza pesada cloro ativo 500 ml. C/ 12 unidades	cx	350	45,05	15.767,50
64	Naftalina sólida em pastilhas (100% em bolas) embalagem plástica resistente de 50g. Data de embalagem não superior a 30 dias.	pct	300	7,00	2.100,00
65	Pá p/ lixo em plástico resistente c/ cabo de madeira de 60cm de altura na vertical.	und	150	14,55	2.182,50
66	Pá p/ lixo, material sintético e pigmento, cabo curto.	und	200	9,99	1.998,00
67	Palha de aço para louça pacote com 14 unidades, 60 g, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade, acondicionada em fardos.	pct	250	32,75	8.187,50
70	Papel Filme, ALDFLM, PVC 280X300	und	400	39,28	15.712,00
74	Pedra sanitária em tablete, tipo arredondado com suporte, fragrâncias diversas, caixa com 50 unidades, bem. de 35g.	cx	200	72,63	14.526,00
76	Pano de prato alvejado, 100% algodão, medindo 40x63cm.	und	500	9,34	4.670,00
77	Rodo grande de 80cm com borracha dupla, cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	und	500	44,75	22.375,00
78	Rodo grande de 60cm com borracha dupla, cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	und	500	39,32	19.660,00
81	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, caixa de papel 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades.	cx	500	121,68	60.840,00
86	Saco alvejado algodão	und	500	10,20	5.100,00
88	Saco plástico para lixo não reciclado reforçado na cor azul capacidade de 30 litros, pacote com 05 unidade contendo na embalagem a marca do produto, acondicionado em fardos com 25 pacotes	fardo	3.500	78,35	274.225,00
90	Saco de lixo 100ml branco leitoso uso hospitalar pct 100und reforçado	pct	350	123,79	43.326,50
91	Saco de lixo 40ml branco leitoso uso hospitalar pct 100und reforçado	pct	350	100,00	35.000,00
92	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto, marca do produto e prazo de validade.	lata	25	18,36	459,00
93	Tambor plástico com tampa e rodinha, capacidade mínima de 100 litros.	und	30	210,48	6.314,40
94	Tapete lavável resistente anti-chamas antiderapante.	und	30	212,00	6.360,00
97	Touca para cozinheira em TNT, pacote c 100 unidades	pct	100	12,74	1.274,00
98	Vasculhador com cabo de madeira 2,5 mts.	und	30	39,00	1.170,00
99	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m.	und	200	20,72	4.144,00
100	Vassoura de cerdas tipo pêlos, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.	und	200	22,70	4.540,00
101	Vassoura de nylon, cabo em polipropileno.	und	200	20,18	4.036,00
Valor total R\$ 963.781,90 (novecentos e sessenta e tres mil setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos)					963.781,90

Valor Total da ABCN EMPREENDIMENTOS LTDA: R\$ 963.781,90 (novecentos e sessenta e tres mil setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

BENEFICIÁRIO DA ATA: M. A. LIMA DOS SANTOS	
CNPJ: 31.032.173/0001-15	FONE/FAX: (99) 9 8118-8753
ENDEREÇO: Rua Assis Silva, 11 - Bairro Maria Rita - Pedreiras/MA	
E-MAIL: malimadossantos18@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA EURENI LIMA DOS SANTOS	
CPF Nº: 003.330.313-42	RG Nº: 63481696-9 SSP/MA
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0242-9 CONTA: 36.750-8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Aparelho para depilar prestobarba embalagem com 24 unidades.	emb	300	88,05	26.415,00
6	Água sanitária de 1ª qualidade, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, e na composição: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5%) de cloro ativo, hidróxido de sódio e água potável, embalagem plástica de 2000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, armazenado do em caixa de papelão com 06 unidades.	cx	2500	70,67	176.675,00
14	Bacia de plástico redonda capacidade para 15 litros	und	100	19,44	1.944,00
23	Cesto telado plástico simples para banheiro médio	und	300	13,25	3.975,00

26	Creme de cabelo para pentear em embalagem de 300 ml com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos e não necessita em enxaguar podendo ser utilizado em todos os tipos de cabelo	und	100	13,24	1.324,00
27	Haste flexível (COTONETES), em propileno, com algodão hidrófilo nas extremidades. Cx com 75 unidades.	und	200	6,03	1.206,00
28	Desinfetante líquido, fragrâncias lavanda, alfazema e jasmim com 1000ml contendo no rótulo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	frasco	2.000	10,60	21.200,00
31	Desodorizador de ambientes, em aerosol, produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. frasco de 360 ml, com fragrância variadas tipo: (floral, flores do campo, lavanda, citrus etc em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem, fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da Anvisa. Cx 12 unidades.	cx	200	143,59	28.718,00
34	Detergente Alcalino solvente com ação desengraxante desincrustante com agentes umectantes e alta concentração de solventes solúveis em água e alcalina para lavagem de material de laboratório, inclusive com sujidade bastante arraigada com lâminas de hematologia e anotações de lápis e pincel de retroprojektor. Apresentação: galão de 5 litros.	und	500	32,78	16.390,00
37	Dispensador de papel higiênico tipo rolo com 10cmx500mm em plástico abs, alta resistência, medindo 28,3cm x 27,2cm x 14cm, cor branco, com sistema de abertura por travas laterais adicionadas por pressão.	und	200	63,89	12.778,00
38	Esponha para limpeza tipo dupla face, medindo 10mmx75mmx20mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde amarela. Embalagem contendo no rótulo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades.	cx	200	96,99	19.398,00
39	Esponha de aço em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g. Fardo com 14 embalagens.	fardo	70	47,93	3.355,10
44	Flanela 100% algodão fácil absorção medindo 0,40 x 0,60 cm cores variadas.	und	1000	4,25	4.250,00
45	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, amarelo ouro. Embainhadas, medidas (28 a 35), cm largura (40x60)cm de comprimento.	und	1000	5,78	5.780,00
46	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, branca. Embainhadas, medidas (28 a 35), cm largura (40x60)cm de comprimento.	und	1000	6,37	6.370,00
47	Fralda descartável infantil, tamanho G confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionado e elástico nas pernas, pacote com 80 fraldas.	pct	150	86,59	12.988,50
51	Fralda geriátrica tamanho P, pacote com 10 unidades.	pct	150	36,67	5.500,50
52	Fralda geriátrica tamanho M, pacote com 10 unidades	pct	150	43,27	6.490,50
59	Lixeira com tampa plástica alta resistência capacidade 100L	und	150	245,88	36.882,00
61	Luva confeccionada em borracha destinada p/ limpeza domiciliar nos tamanhos M, G	par	500	21,75	10.875,00
62	Luva Plástica para manipulação de alimentos cru, pct com 100 unidades.	pct	500	10,85	5.425,00
63	Máscara para proteção semi facial descartável não tóxica Cx/100 unidades	cx	1000	52,88	52.880,00
68	Papel higiênico de 1ª qualidade, apresentando folha simples, gofrado, com picote, na cor branca, neutro, produto não perecível, medindo 10 cm X 250 m, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo no mínimo 4,0 cm de diâmetro, em embalagem apropriada, do fabricante na validade. (Pacote com 08 rolos com 250 metros).	pct	4.500	21,50	96.750,00
69	Papel toalha interfolhado de 1ª qualidade 100% de fibras naturais, cor branco, alta alvura com alto poder de absorção, macio medindo 22,5 21 cm, fardo com 05 (cinco) pacotes com 250 folhas no total de 1.250 folhas por fardo.	fardo	1.000	82,12	82.120,00
71	Papel Alumínio Rolo 7,5mx45cm	und	300	7,38	2.214,00
80	Sabão em barra glicerinado, neutro, 200g, embalagem com 5 unidades contendo a marca do fabricante, com prazo de validade.	emb	1.000	11,88	11.880,00
82	Sabonete fragrâncias variadas, composição sais sódicos de ácidos graxos, hidróxidos de sódio, glicerina, cloreto de sódio, formoldeido, distiribinell dissulfonato dissódico, edetatotetrassódico, etidronato, embalagem em papel, pct c/12 unidades 90gr	pct	200	31,09	6.218,00
83	Sabonete líquido perfumado p/ limpeza das mãos, frasco c/ 1 litro contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	litros	400	25,35	10.140,00
84	Sabonete líquido perfumado p/ limpeza das mãos, galão c/ 5 litros contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	galão	70	45,34	3.173,80
85	Shampoo em embalagem de 480 ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contem PH neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.	und	300	22,33	6.699,00
89	Saco plástico para lixo não reciclado reforçado na cor azul capacidade de 50 litros, pacote com 05 unidade contendo na embalagem a marca do produto, acondicionado em fardos com 25 pacotes	fardo	3.500	86,94	304.290,00
95	Toalha de rosto pequena	und	200	15,25	3.050,00
Valor total R\$ 987.354,40 (novecentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)					987.354,40

Valor total da M. A. LIMA DOS SANTOS R\$ 987.354,40 (novecentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Valor Total Geral de A+B+C = R\$ 2.938.991,10 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e um reais e dez centavos).

Carolina/MA, 26 de setembro de 2024 - ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 22aa0368e57441170eec7ceb6b895b77

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/013-E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/013-E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antoniolli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade

imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 004-07-2024/013-E
NOME: HELIO NEY SOARES
CPF/CNPJ: 045.034.737-00

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1329, Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-025-1329: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**226983.97 E, 9188697.64 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **JOÃO ALBERTO MARTINS SILVA**, com azimute de 325º49'19" por uma distância de 9,80 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**226989.47 E, 9188689.53 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **VILMAR DILBERT LIEBER**, com azimute de 53º5'16" por uma distância de 29,70 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**226965.73 E, 9188671.69 N**), deste segue, com azimute de 53º29'31" por uma distância de 20,50 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**226949.25 E, 9188659.50 N**), deste segue, com azimute de 55º54'36" por uma distância de 12,70 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**226938.73 E, 9188652.38 N**), deste segue confrontando a **AVENIDA GETÚLIO VARGAS**, com azimute de 147º18'1" por uma distância de 13,12 m até o vértice **P6** de coordenadas UTM (**226931.64 E, 9188663.42 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ZUILA MARIA DE SOUSA**, com azimute de 236º5'59" por uma distância de 32,20 m até o vértice **P7** de coordenadas UTM (**226958.36 E, 9188681.37 N**), deste segue, com azimute de 147º18'39" por uma distância de 4,50 m até o vértice **P8** de coordenadas UTM (**226955.93 E, 9188685.16 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **GISELMA TAVARES QUEIROZ**, com azimute de 238º25'52" por uma distância de 23,45 m até o vértice **P9** de coordenadas UTM (**226975.92 E, 9188697.44 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **LEDA FACCHINI NOLETO**, com azimute de 327º20'38" por uma distância de 4,60 m até o vértice **P10** de coordenadas UTM (**226978.40 E, 9188693.57 N**), deste segue, com azimute de 233º51'10" por uma distância de 6,90 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**226983.97 E, 9188697.64 N**), fechando o seu perímetro com 157,47 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 847,50 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos

conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 25 de Setembro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: dce73b25e4332889b4bdb7f2f68967a8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/008-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/008-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 008-07-2024/008-E
NOME: NILO MIRANDA BEZERRA
CPF/CNPJ: 001.964.363-20

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado à Rua 08, n.º 123 - Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-003-0123: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**229158.14 E, 9188708.92 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **MARIA IZANE DA SILVA NORONHA**, com azimute de 347º5'53" por uma distância de 28,70 m até o ponto **P2** de coordenadas UTM (**229164.55 E, 9188680.95 N**), deste segue confrontando com a **RUA 08**, com azimute de 78º32'54" por uma distância de 11,50 m até o ponto **P3** de coordenadas UTM (**229153.28 E, 9188678.66 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **MARIA DAS GRAÇAS CHAVES ROMÃO**, com azimute de 168º5'47" por uma distância de 28,70 m até o ponto **P4** de coordenadas UTM (**229147.36 E, 9188706.75 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **LUÍS PAULO SIRQUEIRA SANTOS**, com azimute de

250°36'33" por uma distância de 11,00 m até alcançar o ponto inicial **P1** de coordenadas UTM (**229158.14 E, 9188708.92 N**), fechando o seu perímetro com 79,90 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 322,84 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 26 de Setembro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 1b0a4f428a4f3a34bde3696dde0f7b9c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024 -CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

ONDE SE LÊ: dia 10 de setembro de 2024, às 09:00hs. SE LÊ: dia 10 de outubro de 2024, às 09:00hs. PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024, EDIÇÃO 3444, PÁGINA 5/128. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 26 DE SETEMBRO DE 2024.
ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 26582e9d98c23871187ea703b4834b3e

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2024. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA SRP Nº 032/2024** em favor da empresa **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.206.164/0001-33**, localizada na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Coluna 12, CEP: 65.075-060, São Luís-MA, representada pelo Sr. **JOEDERSON VIEIRA FERRAZ**, portador do CPF nº **077.117.293-16** e do RG nº : **05480841214-0**, com o valor global de **R\$ 3.240.016,62 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL, DEZESSEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 018/2024, para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO**

MARANHÃO/MA., em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital. Centro Novo do Maranhão/MA, 26 de setembro de 2024.
JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 968a7e4a367775b2afd375431431c7aa

PEDIDO DE EXONERAÇÃO

PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Eu, MARIA GILCIMARA ARAÚJO LOPES, registrado(a) na matrícula nº 2906-1 e portaria de nº119/2011, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do RG Nº 037023902009-4 inscrito(a) no CPF nº 051.847.003-23 no cargo de PROFESSOR(A) venho por meio deste solicitar junto ao Departamento de Recursos Humanos, meu pedido de exoneração sendo meu ultimo dia trabalhado 31 de julho de 2024.

Termos em que, pede deferimento.

Centro Novo do Maranhão - MA, 01 de agosto de 2024.

MARIA GILCIMARA ARAÚJO LOPES
Requerente

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: 1592268f7495d89f04dd7fde81a93326

PORTARIA Nº 179/2024

PORTARIA Nº 179/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo que requisitou junto ao Departamento de Recursos Humanos o seu pedido de exoneração do cargo de professor do Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado por Maria Gilcimara Araújo Lopes, servidora efetiva do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, portadora do RG nº 037023902009-4 e CPF nº 051.847.003-23, investida no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o numero de matrícula 2906-1 e portaria nº 119/2011, para o Departamento de Recursos Humanos do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora MARIA GILCIMARA ARAÚJO LOPES, portadora do RG nº 037023902009-4 e CPF Nº 051.847.003-23, do cargo de PROFESSORA EFETIVA da rede municipal de ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/M A, sob o número de matrícula 2906-1 e portaria nº 119/2011.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 DE SETEMBRO DE 2024

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: 38709de5b8dd1e3e68bcea8d9d91ab52

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2024. "Regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no Portal da Transparência do município de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a importância da proteção de dados pessoais, conforme estabelece a Lei nº 13.709/2018 (LGPD); **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência pública sem comprometer os direitos fundamentais de privacidade e proteção de dados pessoais; **CONSIDERANDO** o compromisso da administração municipal com a promoção da segurança e da integridade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência; **RESOLVE: CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS Art. 1º** Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), no âmbito do Portal da Transparência do município de Gonçalves Dias, garantindo a proteção dos dados pessoais dos titulares sem prejuízo da transparência pública. **Art. 2º** Para os fins deste Decreto, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º da Lei nº 13.709/2018. **Art. 3º** Este Decreto aplica-se ao tratamento de dados pessoais realizado no Portal da Transparência, com a finalidade de promover a transparência das ações administrativas, financeiras e legislativas do município, assegurando o cumprimento dos princípios da LGPD. **CAPÍTULO II - DO CONTROLADOR E DO TRATAMENTO DOS DADOS Art. 4º** A Prefeitura de Gonçalves Dias será considerada a **Controladora** dos dados pessoais tratados no Portal da Transparência. A Prefeitura será responsável por decidir as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais, garantindo que os dados sejam utilizados de forma adequada, segura e transparente, conforme a LGPD. **Art. 5º** A Prefeitura, na qualidade de Controladora, deverá **designar um Encarregado de Dados Pessoais (Data Protection Officer - DPO)**, responsável por atuar como ponto de contato entre a administração municipal, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). **Art. 6º** O Encarregado de Dados Pessoais (DPO) será responsável por: Receber e responder reclamações e comunicações dos titulares dos dados; Atuar como intermediário entre a Prefeitura e a ANPD; Orientar os servidores sobre práticas relacionadas à proteção de dados pessoais; Garantir o cumprimento da LGPD nas operações de tratamento de dados realizadas no Portal da Transparência; Elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário; Auxiliar no monitoramento e adoção de medidas de segurança de dados. **Art. 7º** A identidade e as informações de contato do Encarregado de Dados Pessoais deverão ser amplamente divulgadas no site oficial da Prefeitura, garantindo a transparência e a acessibilidade aos titulares dos dados. **CAPÍTULO III - DA POLÍTICA DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS Art. 8º** A Política de Proteção de Dados Pessoais do Portal da Transparência será baseada em regras de boas práticas e governança, e deverá conter, no mínimo: I. Normas de segurança da informação; II. Procedimentos de mitigação de riscos; III. Plano de resposta a incidentes de segurança; IV. Ações educativas para os servidores. **Art. 9º** A publicidade das operações de tratamento de dados no Portal da Transparência será assegurada, respeitando as normas da LGPD e as recomendações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). **CAPÍTULO IV - DOS DIREITOS DOS TITULARES Art. 10º** Os titulares dos dados pessoais poderão exercer seus direitos garantidos pela LGPD, como acesso, correção e exclusão de dados, mediante solicitação formal ao Encarregado de Dados Pessoais. **Art. 11º** O Controlador deverá fornecer os meios necessários para que os titulares possam consultar e

solicitar a retificação de seus dados tratados no Portal da Transparência. **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 12º** A Prefeitura de Gonçalves Dias, na qualidade de Controladora, será responsável por manter o registro das operações de tratamento de dados realizadas no Portal da Transparência, observando os princípios e diretrizes da LGPD. **Art. 13º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão**, em 26 de Setembro de 2024 Atenciosamente, **ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal**.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 77e58a35a723788858e1250de64a9a1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008.01.01.2125/2024-FMS.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 025/2023/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Fundo Municipal de Saúde - FMS (Contratante) e A R DE ABREU LTDA - CNPJ nº 10.464.744/0001-10 (Contratada). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2023-SRP - Ata de Registro de Preços (ARP) nº 008.01/2024. OBJETO: Fornecimento de Materiais Hospitalares e Odontológicos, para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos especificados no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 008.014/2024 e no Pregão (Eletrônico) nº 018/2023-SRP. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. **0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10.302.0355.2125 / Manutenção do Hospital Municipal / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 1600000000 - Transferência SUS / LOA 2024**. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. VALOR: R\$ 179.293,85 (cento e setenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e Sr. Adalberto Rocha de Abreu CPF nº 398.279.333-53 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 02 de setembro de 2024.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 0962995c692c7c7909e5449d24b5ca1c

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008.01.02.2125/2024-FMS.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 025/2023/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Fundo Municipal de Saúde - FMS (Contratante) e A R DE ABREU LTDA - CNPJ nº 10.464.744/0001-10 (Contratada). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2023-SRP - Ata de Registro de Preços (ARP) nº 008.01/2024. OBJETO: Fornecimento de Materiais Permanentes Odontológicos, para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos especificados no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 008.014/2024 e no Pregão (Eletrônico) nº 018/2023-SRP. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. **0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10.302.0355.2125 / Manutenção do Hospital Municipal / 3.3.90.52.00 - Equipamentos e Materiais / 1621000000 - Transferência SUS / LOA 2024**. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. VALOR: R\$ 30.952,50 (trinta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e Sr. Adalberto Rocha de Abreu CPF nº 398.279.333-53 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-

MA, 02 de setembro de 2024.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: f52496a932da246ac31f372ad7aaa125

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008.02.01.2125/2024-FMS.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 025/2023/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Fundo Municipal de Saúde - FMS (Contratante) e BENTES & SOUSA LTDA - CNPJ nº nº 63.424.121/0001-80 (Contratada). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2023-SRP - Ata de Registro de Preços (ARP) nº 008.02/2024. OBJETO: Fornecimento de Materiais Hospitalares e Odontológicos, para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme condições, especificações técnicas mínimas e

quantitativos especificados no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 008.02/2024 e no Pregão (Eletrônico) nº 018/2023-SRP. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. **0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10.302.0355.2125 / Manutenção do Hospital Municipal / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 160000000 - Transferência SUS / LOA 2024.** DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. VALOR: **R\$ 82.836,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos).** SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e Sr. Valdira Bentes de Sousa, CPF nº 211.645.173-68 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 02 de setembro de 2024.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 4dce89d8bcf07ff3b3410f50e25af001

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PORTARIA Nº 092, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA nº 092, de 26 de setembro de 2024.

Nomeia servidor(a) para ocupar o cargo de provimento efetivo transformado e nova nomenclatura de Técnico de Enfermagem, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 088, de 07 de julho de 2023, que dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 087, de 28 de junho de 2023, que regulamenta a mudança de nomenclatura de cargos de provimento efetivo de profissionais da saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

CONSIDERANDO ainda a Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023, que estabeleceu os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023, definindo os valores para o ano/2023.

CONSIDERANDO os termos do art. 1º, do referido Decreto, a qual determina a mudança de nomenclatura dos cargos de provimento efetivo de profissionais da saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs, vinculados ao Anexo Único daquele Decreto.

CONSIDERANDO o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 0000482/2023.

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **FRANCISCA ROSANA ANDRADE LINO OLIVEIRA**, inscrito(a) no **CPF 022.792.953-50**, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Fica mantido o atual titular do cargo de provimento efetivo transformado, diante da nova nomenclatura do cargo, mantido, ainda, a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 26 de setembro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

PORTARIA Nº 093, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA nº 093, de 26 de setembro de 2024.

Nomeia servidor(a) para ocupar o cargo de provimento efetivo transformado e nova nomenclatura de Técnico de Enfermagem, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 088, de 07 de julho de 2023, que dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 087, de 28 de junho de 2023, que regulamenta a mudança de nomenclatura de cargos de provimento efetivo de profissionais da saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

CONSIDERANDO ainda a Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023, que estabeleceu os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023, definindo os valores para o ano/2023.

CONSIDERANDO os termos do art. 1º, do referido Decreto, a qual determina a mudança de nomenclatura dos cargos de provimento efetivo de profissionais da saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs, vinculados ao Anexo Único daquele Decreto.

CONSIDERANDO o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001627/2024.

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **POLIANA KEZIA SOUZA VIEIRA**, inscrito(a) no **CPF 998.183.963-91**, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Fica mantido o atual titular do cargo de provimento efetivo transformado, diante da nova nomenclatura do cargo, mantido, ainda, a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 26 de setembro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 80c01131b09405dc4e173282b6044ad2

PORTARIA Nº 094, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA nº 094, de 26 de setembro de 2024.

Nomeia servidor(a) para ocupar o cargo de provimento efetivo transformado e nova nomenclatura de Técnico de Enfermagem, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 088, de 07 de julho de 2023, que dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 087, de 28 de junho de 2023, que regulamenta a mudança de nomenclatura de cargos de provimento efetivo de profissionais da saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

CONSIDERANDO ainda a Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023, que estabeleceu os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023, definindo os valores para o ano/2023.

CONSIDERANDO os termos do art. 1º, do referido Decreto, a qual determina a mudança de nomenclatura dos cargos de provimento efetivo de profissionais da saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs, vinculados ao Anexo Único daquele Decreto.

CONSIDERANDO o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001733/2024.

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **MARIA DE JESUS SILVA**, inscrito(a) no **CPF 925.103.373-00**, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Fica mantido o atual titular do cargo de provimento efetivo transformado, diante da nova nomenclatura do cargo, mantido, ainda, a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 26 de setembro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 2cf75f679152807df76605adf25ee859

PORTARIA Nº 095, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA nº 095, de 26 de setembro de 2024.

Nomeia servidor(a) para ocupar o cargo de provimento efetivo transformado e nova nomenclatura de Técnico de Enfermagem, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 088, de 07 de julho de 2023, que dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 087, de 28 de junho de 2023, que regulamenta a mudança de nomenclatura de cargos de provimento efetivo de profissionais da saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

CONSIDERANDO ainda a Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023, que estabeleceu os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023, definindo os valores para o ano/2023.

CONSIDERANDO os termos do art. 1º, do referido Decreto, a qual determina a mudança de nomenclatura dos cargos de provimento efetivo de profissionais da saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs, vinculados ao Anexo Único daquele Decreto.

CONSIDERANDO o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001735/2024.

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **IVANETE DE JESUS MATOS**, inscrito(a) no **CPF 832.983.203-15**, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Fica mantido o atual titular do cargo de provimento efetivo transformado, diante da nova nomenclatura do cargo, mantido, ainda, a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 26 de setembro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 2f16fdca3152aa2fd730d7756bf53700

PORTARIA Nº 096, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA nº 096, de 26 de setembro de 2024.

Nomeia servidor(a) para ocupar o cargo de provimento efetivo transformado e nova nomenclatura de Técnico de Enfermagem, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 088, de 07 de julho de 2023, que dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 087, de 28 de junho de 2023, que regulamenta a mudança de nomenclatura de cargos de provimento efetivo de profissionais da saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

CONSIDERANDO ainda a Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023, que estabeleceu os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023, definindo os valores para o ano/2023.

CONSIDERANDO os termos do art. 1º, do referido Decreto, a qual determina a mudança de nomenclatura dos cargos de provimento efetivo de profissionais da saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs, vinculados ao Anexo Único daquele Decreto.

CONSIDERANDO o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001414/2024.

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **ELIELDA SALES DE ALENCAR**, inscrito(a) no **CPF 035.621.783-36**, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Fica mantido o atual titular do cargo de provimento efetivo transformado, diante da nova nomenclatura do cargo, mantido, ainda, a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 26 de setembro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 71376d84c351361d696334a356611fe0

PORTARIA Nº 097, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA nº 097, de 26 de setembro de 2024.

Nomeia servidor(a) para ocupar o cargo de provimento efetivo transformado e nova nomenclatura de Técnico de Enfermagem, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 088, de 07 de julho de 2023, que dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 087, de 28 de junho de 2023, que regulamenta a mudança de nomenclatura de cargos de provimento efetivo de profissionais da saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

CONSIDERANDO ainda a Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023, que estabeleceu os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023, definindo os valores para o ano/2023.

CONSIDERANDO os termos do art. 1º, do referido Decreto, a qual determina a mudança de nomenclatura dos cargos de provimento efetivo de profissionais da saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs, vinculados ao Anexo Único daquele Decreto.

CONSIDERANDO o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001734/2024.

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **ELIZANGELA SALES DE ALENCAR**, inscrito(a) no **CPF 825.860.633-68**, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Fica mantido o atual titular do cargo de provimento efetivo transformado, diante da nova nomenclatura do cargo, mantido, ainda, a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 26 de setembro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: e029b0aa499838fcb2672c93948ee158

RESOLUÇÃO Nº 007/2024 CME/O.D.C - SEMED

RESOLUÇÃO Nº 007/2024 CME/O.D.C

INSTITUI NORMAS OPERACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM BASE NA LEI Nº 14.640 DE 31 DE JULHO DE 2023 E DECRETO Nº107, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.396/96, **CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação, o Documento Curricular do Território Maranhense e o Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Educação, para definição das políticas públicas que considera relevantes na afirmação dos direitos sociais, embasa-se na Constituição Federal (CF/1988), no art. 30, incisos I e II, no que diz respeito às competências dos Municípios em

“legislar sobre assuntos de interesse local” e “suplementar a legislação federal e a estadual quando couber”, e na autonomia do Município como ente do Sistema Federativo;

CONSIDERANDO que a Educação de Tempo Integral são aquelas unidades escolares de ensino Municipal de turno integral, que têm como objetivo a formação de indivíduos autônomos, solidários e produtivos, com conhecimentos, valores e competências dirigidas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e seu preparo para o exercício da cidadania, mediante conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprios, conforme regulamentação, observada a Base Nacional Comum.

CONSIDERANDO o Decreto nº 107, de 23 de abril de 2024, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR normas complementares e operacionais da Educação em Tempo Integral no município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, que visa assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica, com a melhoria da qualidade do ensino e o respeito à diversidade, garantindo-se as condições necessárias ao desenvolvimento dos diversos saberes e habilidades pelos estudantes e a ampliação da oferta da jornada em tempo integral, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação e com o anexo III da Portaria do GAB.MIN/MEC, nº 1.495, de 2 de agosto de 2023.

§ 1º. A educação básica em tempo integral terá duração mínima de 7 (sete) horas diárias, perfazendo uma carga horária mínima anual de 1.400 (um mil e quatrocentas) horas de atividades pedagógicas, compreendendo o tempo total em que os estudantes permanecerem na escola ou em outros espaços educacionais, em atividades educativas.

§ 2º. Serão 8 (oito) aulas diárias de 50 (cinquenta) minutos, acrescido da reserva de 10 (dez) minutos de acolhimento dos estudantes e 40 (quarenta) horas semanais, planejado pela equipe gestora e profissionais de educação, desenvolvidas integralmente dentro da escola, a saber:

I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes;

II - 3 (três) horas diárias e 15 (quinze) horas semanais com atividades complementares, devendo ser distribuídas no horário oposto, sendo no mínimo 6 (seis) horas para serem ministradas por docentes, visando recuperar as habilidades não alcançadas, e o restante do período sob a forma de oficinas por professores, estagiários, monitores, agentes culturais ou prestadores de serviços;

III - 1 (uma) hora diária e 5 (cinco) horas semanais, destinadas à alimentação, descanso e relaxamento na escola, sob os cuidados dos profissionais da escola.

§ 3º. A escola poderá optar por atender 7 (sete) horas diárias e 35 (trinta e cinco) horas semanais, desenvolvidas parcialmente dentro da escola e em parceria com a família, a saber:

I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes;

II - 3 (três) horas diárias e 1 (quinze) horas semanais com atividades complementares, devendo ser distribuídas no horário oposto, sendo no mínimo 4 (quatro) horas para serem ministradas por docentes, visando recuperar as habilidades não alcançadas, e o restante do período sob a forma de oficinas por professores, estagiários, monitores, agentes culturais ou prestadores de serviços.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências para a ampliação gradativa da Educação Integral na rede de ensino pública municipal, considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação nos demais instrumentos legais e as condições de oferta, respeitando a conveniência e a dotação orçamentária do Município.

Art. 3º. São princípios da Educação Integral e Integrada:

I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV - Respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - Valorização do profissional da educação;

VI - Gestão democrática do ensino público;

VII - Valorização da experiência extraescolar;

VIII - Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

IX - Consideração com a diversidade étnico-racial.

Art. 4º. São objetivos da Educação em Tempo Integral:

I - Contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens da rede de ensino pública municipal;

II - Proporcionar a formação de adolescentes críticos, capazes de melhorarem sua condição de vida e de sua comunidade, compreenderem sua situação socioeconômica e condição enquanto indivíduos e sujeitos históricos;

III - Proporcionar a formação integral, para que ao final da educação básica, o estudante se constitua como autônomo, solidário e competente;

IV - Possibilitar aos estudantes o acesso aos conhecimentos da humanidade, a ampliação do repertório cultural, a transformação social, além da formação para o mundo do trabalho, o que possibilitaria a alteração de sua condição socioeconômica;

V - Suscitar a materialização do currículo que se realiza por meio de procedimentos teórico-metodológicos, favorecendo a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas e significativas nos diversos campos das ciências, das artes, das linguagens e da cultura corporal;

VI - Assegurar o que currículo seja agente articulador entre o mundo acadêmico, as práticas sociais e a realização dos projetos de vida dos estudantes, para que esses se tornem sujeitos autônomos, solidários e competentes;

VII - Ampliar o uso de método e gestão intensificando atividades didático-participativas em metodologias ativas, e a Parte Diversificada do currículo integrando-se à Base Nacional Comum Curricular de forma a favorecer o pleno desenvolvimento do estudante;

VIII - Garantir o uso de Metodologias Ativas e os demais componentes da parte diversificada do currículo constituem ações pedagógicas que são planejadas pela equipe pedagógica e apoiadas pela comunidade escolar, a fim de que os estudantes alcancem o exercício das competências fundamentais para suas vidas, consolidando aprendizagens essenciais;

IX - Assegurar que o protagonismo tenha espaço assegurado na formação do educando, possibilitando participação ativa em sua formação, com práticas apoiadas e acompanhadas pelos professores e pela equipe escolar;

X - Promover a aproximação entre a escola, as famílias e as comunidades, mediante atividades que visem à responsabilização e à interação com o

processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;

XI - Assegurar que as unidades escolares sejam verdadeiras centros potencializadores dos estudantes, desenvolvendo suas competências e habilidades em todas as dimensões quatro humanas (pensamento, espiritualidade, afetividade e corporeidade) e o Desenvolvimento das Competências Socioemocionais.

XII - Reconhecer o direito à diferença como uma oportunidade de transformação dos sujeitos e de suas relações sociais, contribuindo para a redução das desigualdades;

XIII - Ampliar o acesso à educação de qualidade para todos, propiciando aos grupos minoritários e excluídos as possibilidades de inclusão, permanência e conclusão com sucesso de seus percursos formativos.

Art. 5º. São estratégias para a afirmação da Educação Integral na Rede Pública Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA:

I - A garantia do direito à educação, com a promoção e a ampliação do acesso e permanência dos estudantes na escola, por meio de políticas efetiva;

II - A gestão democrática, o incentivo à autonomia e o fortalecimento dos espaços de decisão da escola, com a participação efetiva da comunidade escolar, a fim de valorizar os segmentos as diversas formas de organização escolar;

III - O protagonismo estudantil, com efetiva participação dos estudantes, desde a escolha do tema a ser trabalhado, do planejamento e da execução das ações até a etapa de avaliação e apropriação dos resultados;

IV - A constituição de territórios educativos, por meio da integração dos espaços e tempos da comunidade, tornando-se a escola a irradiadora de políticas públicas para estudantes e para a comunidade educativa em geral;

V - A intersetorialidade, por meio da atuação integrada da escola com órgãos estaduais e municipais de proteção à infância e à juventude, de promoção e desenvolvimento científico, da cultura, da saúde, do esporte e do lazer;

VI - A constituição de diálogos para desenvolvimento das habilidades socioemocionais propostas na BNCC e para o exercício da expressão e leitura das emoções como parte da educação emocional, de forma que o estudante aprende a falar e a ouvir, respeitar, valorizar-se como indivíduo e como parte do grupo;

VII - A garantia da formação inicial e continuada dos profissionais da educação, a partir de demandas apresentadas e para facilitar o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas áreas temáticas formativas e na construção de novas aprendizagens, diferenciadas e diversificadas.

Art. 6º. A Educação em Tempo Integral se encontra alicerçada em cinco princípios educativos, que são: Protagonismo, os 4 pilares da Educação, Pedagogia da Presença, Educação Interdimensional e Educação Inclusiva:

I - Protagonismo, princípio que estabelece o estudante como ator principal em ações que dizem respeito a problemas concernentes ao bem comum, na Unidade Mais Integral e na sociedade de modo geral, percebendo-se como parte da solução e não como parte do problema, agindo com autonomia, solidariedade e competência;

II - Na compreensão dos quatro pilares da educação, que se constituem em um dos princípios da Educação em Tempo Integral, com vistas ao desenvolvimento do estudante, no processo de formação integral;

III - A Pedagogia da Presença está alicerçada na ideia de estar próximo, estar com alegria, sem oprimir, nem inibir; saber afastar-se no momento oportuno, encorajar a crescer e a agir com liberdade e responsabilidade. Tem, pois, como essência a reciprocidade. É o compartilhamento de tempo, experiências, exemplos por meio do diálogo, da escuta ativa e respeitosa e da observação ampla e cuidadosa;

IV - Educação Interdimensional princípio educativo que possibilita superar o trabalho pedagógico focado predominantemente no desenvolvimento de habilidades cognitivas, de forma que seja possível a formação integral do estudante;

V - Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, a cidadania como exercício social democrático converge com a diversidade, exigindo da comunidade escolar mais do que o exercício da tolerância ou da aceitação passiva, mas uma atitude verdadeiramente educativa que reconheça o direito à diferença como uma oportunidade de transformação dos sujeitos e de suas relações sociais.

Art. 7º. O currículo será integrado tendo como foco um trabalho pedagógico colaborativo e participativo, capaz de integrar os componentes da Base Nacional Comum Curricular, da Parte Diversificada, as temáticas obrigatórias e não-obrigatórias e as práticas educativas.

Art. 8º. A Matriz Curricular da Educação de Tempo Integral visa responder às expectativas da formação integral do estudante protagonista, resguardando-se as características locais e especificidades regionais do município, bem como as normativas curriculares brasileiras.

§ 1º. A matriz curricular organiza os componentes curriculares disciplinares em cinco áreas do conhecimento na Base Nacional Comum Curricular, quais sejam:

I - Linguagens: Língua Portuguesa, Produção Textual, Artes, Educação Física e Língua Inglesa;

II - Matemática: Matemática;

III - Ciências da Natureza: Ciências;

IV - Ciências Humanas: História e Geografia;

V - Ensino Religioso: Ensino Religioso.

§ 2º. Os componentes curriculares da parte diversificada, serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum Curricular, divididos em Eixos Temáticos, quais sejam:

a. Eixo 1 - Estudos Orientados: Momento reservado: tarefas, pesquisas, leituras, revisão de conteúdos e etc;

b. Eixo 2 - Atividade de Linguagem e Matemática: leitura, produção textual e conhecimento matemático;

c. Eixo 3 - Culturas e Saberes em Arte: teatro, música, artes visuais, e dança;

d. Eixo 4 - Atividades Esportivas e Recreativas: modalidades esportivas

e. Eixo 5 - Projeto de vida e Educação para a Cidadania: conhecer: direitos e deveres, diálogos, respeitadas as diferenças, valorização da diversidade, etc.

f. Eixo 6 - Educação Ambiental e Prática de Desenvolvimento Sustentável: meio ambiente, saúde e sustentabilidade

g. Eixo 7 - Ciências Inovadoras e Tecnologias: fundamentação da ciência e tecnologia, matemática aplicada, design em tecnologias, computação, informática, empreendedorismo, inovação e robótica.

Art. 9º. As turmas que compõem as unidades de Tempo Integral serão organizadas obedecendo aos critérios de equilíbrio na distribuição, da seguinte forma:

- I - Ano, equivalência de aprendizagem, e qualquer outra forma que favoreça o processo de ensino e aprendizagem;
- II - De forma a equilibrar as habilidades e o desempenho acadêmico, para criar turmas heterogêneas que possam promover a aprendizagem colaborativa.
- III - Turmas que reflitam a diversidade étnica e cultural da comunidade escolar, promovendo a inclusão e o entendimento intercultural.

Art. 10º. Para que as intenções pedagógicas se materializem, a equipe da Unidade Escolar Integral precisa vivenciar os princípios e conceitos indicados pelo Modelo de Gestão Escolar diariamente, além de fazer uso contínuo das ferramentas estratégicas e operacionais elaboradas para auxiliar a sistematização, execução e monitoramento das ações pedagógicas e de gestão que ocorrem na unidade.

Art. 11º. São responsabilidades e atribuições da equipe escolar das unidades em tempo integral:

§1º. A equipe escolar, segundo o organograma de Escolas Municipais de Tempo Integral deve ser composta por:

- I - Gestão Geral - responsável pela articulação, coordenação e supervisão das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras desenvolvidas na escola, garantindo a integração dos resultados gerados por todos;
- II - Gestão Pedagógica - responsável pela orientação dos professores, auxiliando-os e assegurando o êxito do processo ensino-aprendizagem na educação integral em tempo integral, articulando as ações previstas no Plano de Ação da Escola junto com o Gestor Geral, o Supervisor Pedagógico e a equipe de professores, a fim de dar condições para que o ensino aconteça de maneira mais eficaz com foco no Projeto de Vida do estudante. Atende ao currículo integrado, acompanhando o desenvolvimento pedagógico de cada Área de Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular, dos componentes integradores da Parte Diversificada e das Práticas e Rotinas do Modelo Pedagógico Mais Integral;
- III - Gestão Disciplinar - responsável pela gestão relacional, por manter a ordem no ambiente escolar, fora da sala de aula, projetos de intervenção pedagógica de conservação do patrimônio público.
- IV - Coordenações Pedagógicas - têm a incumbência de apoiar os gestores na articulação e coordenação dos professores, com foco na prática pedagógica, atendendo ao currículo integrado, com prioridade para o desenvolvimento das aprendizagens em cada componente das Áreas de Conhecimento da BNCC e da Parte Diversificada e projetos de cunho pedagógicos;
- V - Docente - responsáveis pela condução do processo de ensino-aprendizagem, devem promover medidas de caráter pedagógico que estimulem, intencionalmente, o desenvolvimento da formação integral do estudante.
- VI - Secretaria Escolar - responsável pelas normas legais ao registro escolar dos estudantes, da vida funcional dos docentes e equipe de apoio às práticas educativas.
- VII - Responsável pela Biblioteca - por organizar, controlar e conservar os livros e publicações de interesse acadêmico, proporcionando assim, um ambiente favorável à formação do hábito da leitura, tornando a biblioteca como um instrumento de informação e de difusão cultural do meio acadêmico e da comunidade.
- VIII - Merendeiras - responsável por manter organizadas as dependências da cozinha, conforme os padrões de higiene e salubridade exigidos pelos órgãos de vigilância sanitária e preparação e manejo dos alimentos, bem como, todas as etapas do processo de operacionalização e distribuição das refeições aos estudantes também será dessa equipe.
- IX - Equipe de Serviços Gerais - responsável pela conservação dos bens móveis e imóveis, manutenção, preservação, higienização no âmbito escolar.
- X - Equipe da Portaria/vigilância - responsável por cuidar do bem-estar de todos, conhecem os estudantes e suas famílias e intermediam o contato com o entorno.

Art. 12º. Com vistas à melhoria contínua dos processos educacionais a equipe escolar deve realizar continuamente o monitoramento de indicadores com vistas a identificar problemas, planejar ações de intervenções corretivas e (reavaliar) avaliar as práticas adotadas no cotidiano escolar.

Art. 13º. A Coordenação Municipal da Secretaria da Educação, deve acompanhar o plano de ação, planejamentos elaborados, das ações realizadas, observando as fragilidades, expectativas e potencialidades da equipe escolar apresentados na Unidade Escolar Integral, orientando e recomendando ações de melhoria, com fundamento nas bases teóricas, metodológicas e operacionais dos modelos pedagógico e o cumprimento das ações da pactuação e elaboração da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, constantes no DECRETO Nº107, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Esta Resolução, aprovada em Conselho, passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

Hozielma Veloso Dias

Presidente do CME/O.D.C. - MA

Portaria nº 101/2023

Conselheiros (as):

Clesyanne Marina de Paula Costa

Anayra Marielly Ferreira Silva

Marcos André Lino de Sousa

Maria Zuzenir Fagundo Melo

Rozenilde de Silva Pereira

Valdenir Silva Barros

Martha Lima Silva Gastão

Neide Gomes

Izabel de Aguiar Silva

Maria Antônia Alves Melo

Wecson Wagner Rodrigues Costa

Maria Edite Castro Araujo Barros

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 8b93f74e422d3d884069d4414e1aea51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 016/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024073/2024-PMPB

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 016/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024073/2024-PMPB O Município de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio do Secretário Municipal de Administração o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro, informar a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis planejados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 007/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 005/2024- SRP do Município de Peritoró/MA, assinada e publicada no Diário Oficial do Município no Quarta-Feira, 06 De Março De 2024

Peritoró - Ma Vol. 08, Nº Dom20240306 - Páginas: 10, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 007/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 005/2024- SRP do Município de Peritoró/MA, para os itens registrados em favor da Empresa: EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.271.129/0001-23, sediada na Avenida Brasil, nº 23, Qd, Jardim América, Bairro Olho d'água, São Luís—MA, CEP 65.065-07, cujo objeto é o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITORÓ - MA". Pastos Bons/MA, 25 de setembro de 2024. o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: ddc4d3f9055b6d164111014d720d2b0a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024-PMP - REF.: Processo nº 3.934/2024; CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa HOSPITAL DE REFERÊNCIA EM OFTALMOLOGIA RODRIGUES LANDIM LTDA - OBJETO: Execução dos serviços especializados em diagnóstico e cirurgias no aparelho da visão, com o fornecimento de óculos de forma fracionada (incluindo armação e lentes de grau) para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando atender às necessidades da Rede Municipal de Atenção à Saúde do Município de Pinheiro-MA e do Hospital Regional Dr. Antenor Abreu - VALOR GLOBAL: R\$ 3.992.240,00 (três milhões novecentos e noventa e dois mil duzentos e quarenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGAO 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária 022300 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Funcional Programática 10.303.0318.2078.0000 IMPLEMENTACAO E MANUTENCAO DO SERVICO DE OFTALMOLOGIA, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 27/08/2024; Término: 31/12/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 1.4133/2021 - SIGNATÁRIOS: Bruno Rodrigues Vieira, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Janderson Pereira Landim, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 20 de maio de 2024.

Bruno Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 794b3b6723a0845c1ced85a5257f623f

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRENCIA 02/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.28.02/2024-PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** a Licitação de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024**, cujo Objeto é **CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) NO POVOADO POSTO FISCAL NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista razões de interesse público decorrente da necessidade de alterações no Projeto Básico, diante de parecer técnico anexado ao autos do processo.

Dê-se ciência aos interessados, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso dos licitantes, nos termos do art. 165, inc. I,

letra 'd', da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021. Após finalizados todos os procedimentos previstos no dispositivo acima referido, DETERMINO a imediata reabertura de novo procedimento licitatório.

Riachão 26 de setembro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito de Riachão/MA

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: e10dd78910436b4f2e687c7cb1ae7981

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ruggero Felipe Menezes dos Santos, em atenção ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101, de 4

de maio de 2000, convoca a população em geral para a Audiência Pública de que trata a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Execução Orçamentária relativo ao Segundo Quadrimestre de 2024, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2024 (segunda - feira), às 08h horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Riachão, localizada na sede da Prefeitura, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro. Informa ainda que o mencionado imperativo legal advém da observância aos princípios da transparência e da publicidade, elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como com arrimo na

Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: cb4bdcd9c01fe233b83e87694d612468

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2024/ SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2024/ SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2024. REF.: Processo Administrativo n.º 147/2024. PARTES: **O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Urbano Santos nº 970 - Centro, Rosário - MA, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.080.172/0001-88, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora de Despesas, Sr(a) **FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS**, brasileira, residente neste Município, inscrita no CPF sob o nº 932.543.003-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **33.148.200 WESLEY LIMA MAGALHAES**, inscrita sob o CNPJ nº 33.148.200/0001-45, localizada na AVENIDA UM, 101, Cep: 65.062-190, BEQUIMAO, SAO LUIS - MA, neste ato representada pelo Sr. WESLEY LIMA MAGALHAES, portador do CPF nº 467.514.753-49, doravante designada **CONTRATADA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de Tendas no atendimento as necessidades do Município de Rosário - MA. **VALOR:** R\$ 53.825,00(cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 3014 2094 0000 MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 02 PODER EXECUTIVO 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 3016 2133 0000 MANUT. DOS SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VÍNCULOS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024 - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, art. 75, II. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS, - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Rosário-MA e WESLEY LIMA MAGALHAES, portador do CPF nº 467.514.753-49. Rosário/MA, 27 de junho de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 55299c9dee8764830245b35d21d89a3f

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 225/2023/PMR.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 225/2023/PMR. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43. CONTRATADO: FELIPE DA SILVA CORREA, portador do CPF nº 045.845.103-77. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 225/2023/PMR, celebrado em 24 de julho de 2023, visando Locação de imóvel para funcionamento do C. E. I. Reino do Saber. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 225/2023/PMR. Rosário/MA, 20 de julho de 2024

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 64d68e8d1981b9eae159529bed5cc05d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2024 - PMR. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2024 - PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2024 - PMR. REF.: Processo Administrativo n.º 132/2024. PARTES: A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, ente de Direito Público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede na Rua Coronel Augusto Rocha, nº 2964 - Centro - Rosário/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.080.172/0001-88, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 932.543.003-78, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.668.371/0001-60, localizada na Rua 21 - Planalto Vinhais II, Nº 345, Loja 04, Quadra13 B, São Luís/MA CEP: 65.074-878, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Vinicius Dos Santos Ribeiro, portador do CPF nº 609.010.513-90, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de Kits de enxoval para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR:** R\$ 49.258,50 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 122 Administração Geral.08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 122 3014 2094 0000 MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA.3.3.90.32.03 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL.02 PODER EXECUTIVO.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 122 Administração Geral.08 122 3014



GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 122 3014 2130 0000 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA.3.3.90.32.03 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024 - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, art. 75, II. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS, - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Rosário-MA e Ricardo Vinicius Dos Santos Ribeiro, portador do CPF nº 609.010.513-90. Rosário/MA, 13 de agosto de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 9537c3cf8855975560ab4b974d390b60

RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 133/2021-PMR/MA. PROCESSO Nº 223/2024.

RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 133/2021-PMR/MA. PROCESSO Nº 223/2024. PARTES: **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e a empresa **TR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.262.335/0001-08. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 133/2021 - PMR, pelo período de 04 (quatro) meses. **Prazo Aditado:** de 29/08/2024 a 31/12/2024. **CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO // 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS // 04 Administração // 04 122 Administração Geral // 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS // 04 122 3009 2119 0000 Manut. da Sec. de ADM e Recursos Humanos // 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica // 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato nº 133/2021 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2024. **ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, Responsável legal da CONTRATANTE.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: f623682dddb17a4d4136eb7577fae74d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. Publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Quinta-feira, dia 29 de fevereiro de 2024, Ano XVIII, nº 3298, na publicação onde se lê: **ÓRGÃO: SAMBAÍBA-FMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNC. DA SEC. E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Leia-se: **ÓRGÃO: SAMBAÍBA-FMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNC. DA SEC. E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: SAMBAÍBA-FMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0203.2-028 - MANUT. DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Permanecem inalteradas os demais informações. Sambaíba - MA, 26 de setembro de 2024. Edson da Silva Santos - Pregoeiro

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: ebe60e7f32c5343a8905d96536478c12

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024 - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 032/2023. Publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Quarta-feira, dia 20 de março de 2024, Ano XVIII, nº 3312, na publicação onde se lê: **ÓRGÃO: SAMBAÍBA-FMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNC. DA SEC. E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Leia-se: **ÓRGÃO: SAMBAÍBA-FMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNC. DA SEC. E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: SAMBAÍBA-FMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0203.2-028 - MANUT. DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Permanecem inalteradas os demais informações. Sambaíba - MA, 26 de setembro de 2024. Edson da Silva Santos - Pregoeiro

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: e0203cf7e485caac42988bb2c753c88e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.1209.2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.1209.2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA e a empresa Razão Social: R S SOARES NETO (R S CONSULTORIA E ASSESSORIA) CNPJ nº 31.418.740/0001-76 Endereço: 1A R RUA JOAO AMARAL SILVA, Nº 150, Bairro: Centro, CEP: 65.218-000, Matinha - MA Telefone: (98) 9 87266413 Endereço eletrônico (e-mail): raimundocutrim@hotmail.com

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de assessoria e consultoria ao controle interno municipal **DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2024 **Vigência:** 12/09/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** ISANIO GOMES DE SOUSA. **CONTRATANTE:** RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO **CPF:** 053.999.243-74. **CONTRATADA:** ISANIO GOMES DE SOUSA- Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO, SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -MA em 12 de setembro de 2024.

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 1f581238783b404516703dc84972c107

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06.2907.0002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024 -
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 11/09/2024
ABERTURA: 09:00HORAS

A Prefeitura de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 009/2024 conforme segue Contratação de empresa para execução de serviços de assessoria e consultoria ao controle interno municipal Participou do certame a empresa: **R S CONSULTORIA E ASSESSORIA CNPJ: 31.418.740/0001-76.** Após a etapa de julgamento das propostas e de habilitação deu - se o seguinte resultado; R S CONSULTORIA E ASSESSORIA CNPJ: 31.418.740/0001-76, sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Não houve interesse em interposição de recurso. Por fim adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, em 11 de setembro de 2024.

Oiliana Barboza de Souza
PREGOEIRA

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: af6d25de025bffe3b3e82b481f4d3000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2024

Processo Administrativo nº 06.2907.0002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2024 -
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 11/09/2024

ABERTURA: 09:00HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

EMPRESA:

Razão Social: R S SOARES NETO
Nome de Fantasia: R S CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ nº: 31.418.740/0001-76
Endereço: 1A R RUA JOAO AMARAL SILVA, Nº 150, Bairro: Centro, CEP: 65.218-000, Matinha - MA
Telefone: (98) 9 87266413
Endereço eletrônico (e-mail): raimundocutrim@hotmail.com

Item	Descrição	Meses	V. Unitário	V. total
1	Contratação de empresa para execução de serviços de assessoria e consultoria ao controle interno municipal.	12	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
TOTAL				R\$ 204.000,00

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO (MA), em 11 de setembro de 2024.

ISANIO GOMES DE SOUSA
Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 98c4251efb30255e25a0d328c4fd3dc2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao ato de adjudicação antes prolatado, resolvo com base no inciso IV Art. 71 da Lei 14.133/21 Homologar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024**, conforme especificações na Ata de julgamento de demais atos, na seguinte forma;

Razão Social: R S SOARES NETO
Nome de Fantasia: R S CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ nº: 31.418.740/0001-76
Endereço: 1A R RUA JOAO AMARAL SILVA, Nº 150, Bairro: Centro, CEP: 65.218-000, Matinha - MA
Telefone: (98) 9 87266413
Endereço eletrônico (e-mail): raimundocutrim@hotmail.com

Item	Descrição	Meses	V. Unitário	V. total
1	Contratação de empresa para execução de serviços de assessoria e consultoria ao controle interno municipal.	12	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
TOTAL				R\$ 204.000,00

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO (MA), em 12 de setembro de 2024

ISANIO GOMES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 17ff7b02fea94d739e544040f80d5264

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024
CONTRATO Nº: 130/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CONTRATADO (A): JOAQUIM C. NOLETO SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-REURB-S, (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL) E REURB-E (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO).**

VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Conforme previsto em dotação orçamentária do Exercício 2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM. PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2024 a 26 de março de 2025. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de setembro de 2024. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 994263869bbeef98192d5de20a8367c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2024, ASSINADO EM 23/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **248/2024**, assinado em 23/09/2024. Objeto: propositura e acompanhamento, pela **CONTRATADA**, até última instância ou final decisão, de demanda judicial visando reaver recursos relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS) envolvendo diferenças oriundas da desatualização da Tabela SUS, procedimentos indevidamente glosados e diferenças oriundas dos ressarcimentos pagos pelas operadoras de planos de saúde, as quais acabam por majorar o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal. Processo Administrativo nº **069/2024**. Modalidade: Inexigibilidade nº **012/2024**. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Valor: **R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal**, Vigência Inicial: 23 de setembro de 2024. Vigência Final: **29 de setembro de 2025**.

São João do Paraíso/MA, 23 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justo Coelho de Sá
CPF. 530.745.643-34

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c0a9f5a5a50084d5dba1dbbf10f496ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 005/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 005.001/2024. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de

Administração. CONTRATADO: **ELEVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.704.994/0001-67**, sediada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65665-000. **REPRESENTANTE:** Gustavo Sousa dos Santos. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma das quadras poliesportivas: Aluizio Gomes de Sousa (o vovozão) e Olímpio Pereira de Sá (Biro Biro) no Município. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando o mesmo a ter vigência até o dia 25 de novembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 26 de setembro de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 24dcd97bd4d6e711476952840fbd44f2

PORTARIA Nº 189/2024 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 189/2024 - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por falecimento a servidora **SIMONE DIAS SOUSA CRUZ**, portaria nº 16 - A, de 03 de março de 2006, inscrita no CPF sob nº 460.135.803-59, Certidão de Óbito datada do dia 04 de agosto de 2024, venho através deste ato formalizar a exoneração do cargo que ocupava a servidora em referência, pertencente da Estrutura Funcional da Secretaria de Educação deste Município, onde exercia o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série - Nível I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do

Maranhão, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 15af60740ace8593c8b38c69eba586b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Dispensa Eletrônica Nº 005/2024, cujo objeto é a **Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços para executar uma estrutura de cobertura metálica em uma água da quadra esportiva da escola Municipal Anibal Mascarenhas, no exercício de 2024.** Resultado: LICITAÇÃO FRACASSADA.

São Pedro dos Crentes - MA, 26 setembro de 2024.

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1e7013c8ce37050ff1071759ce5df4d7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **311/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **4U DIGITAL E SERVICOS LTDA - EPP**, CNPJ: **21.982.891/0002-80**. Valor **R\$ 4.740,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e1095fd72d61f10e4fb87944b78e326c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **312/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **4U DIGITAL E SERVICOS LTDA - EPP**, CNPJ: **21.982.891/0002-80**. Valor **R\$ 948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0259d4c84f6b73775271c95342acd1fd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **313/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **4U DIGITAL E SERVICOS LTDA - EPP**, CNPJ: **21.982.891/0002-80**. Valor **R\$ 1.896,00 (Um mil oitocentos e noventa e seis reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 8e58501ab082c1b505d0f4ad6ba5e12a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **314/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **4U DIGITAL E SERVICOS LTDA - EPP**, CNPJ: **21.982.891/0002-80**. Valor **R\$ 3.792,00 (Três mil, setecentos e noventa e dois reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3e0836f9fe8211cf17036cafea08fc59

EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **315/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E DA S SANTOS DIGITAL NET - EPP**, CNPJ: **30.418.167/0001-38**. Valor **R\$ 44.354,48 (Quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 61f85085b8becc17580282d283218c69

EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **316/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E DA S SANTOS DIGITAL NET - EPP**, CNPJ: **30.418.167/0001-38**. Valor **R\$ 40.087,38**(**Quarenta mil, e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos**). OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4567f4002f8c065f3663bec56db99f53*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **317/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E DA S SANTOS DIGITAL NET - EPP**, CNPJ: **30.418.167/0001-38**. Valor **R\$ 51.520,00**(**Cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais**). OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 40e03feabfcb7666894f492cf14d3136*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **318/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E DA S SANTOS DIGITAL NET - EPP**, CNPJ: **30.418.167/0001-38**. Valor **R\$ 13.333,79**(**Treze mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos**). OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3821b5ab59d870047fab287f5f099f5e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **319/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP**, CNPJ: **08.281.458/0001-78**. Valor **R\$ 499,85** (**Quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos**). OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 89e2e649bf4a8f3e872e1eb81fc29e6*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **320/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP**, CNPJ: **08.281.458/0001-78**. Valor **R\$ 499,85** (**Quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos**). OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: add508ee2e51a2f6bb38823e50bfbf3f*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **321/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP**, CNPJ: **08.281.458/0001-78**. Valor **R\$ 799,76** (**Setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos**). OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: bdbbc2d2650245ebf79fff9b01feb8f6*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **322/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP**, CNPJ: **08.281.458/0001-78**. Valor **R\$ 199,94** (**Cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos**). OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 7f426e3bea49322614d259d3c741e5c8*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **323/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ: **08.612.410/0001-03**. Valor **R\$ 12.187,28(Doze mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 70901878bf88cc1b960082f6b71a99f4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **324/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ: **08.612.410/0001-03**. Valor **R\$ 16.940,58 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 938f6475cfb11cc73d68657e558e6766

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **325/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ: **08.612.410/0001-03**. Valor **R\$ 9.568,10 (Nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b0c2aaa226785b16a44b62ccf36a7516

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **326/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ: **08.612.410/0001-03**. Valor **R\$ 8.206,48 (Oito mil, duzentos e seis e quarenta e oito centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de**

informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d1cf6ebcd8481447eb2e7ab067a0e5e5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **327/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **MAPPE BRASIL LTDA - EPP**, CNPJ: **13.266.239/0001-50**. Valor **R\$ 2.160,00(Dois mil, cento e sessenta reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: bc87d0e18b6bcc60e2d805f2f0bb0ff0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **328/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **MAPPE BRASIL LTDA - EPP**, CNPJ: **13.266.239/0001-50**. Valor **R\$ 1.440,00(Um mil quatrocentos e quarenta reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 8f2129cc608e164487154bbf1f723a60

EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **329/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **MAPPE BRASIL LTDA - EPP**, CNPJ: **13.266.239/0001-50**. Valor **R\$ 1.440,00(Um mil, quatrocentos e quarenta reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2024

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f375f6c504647f9568dc50496e36f4ed

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **330/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **MAPPE BRASIL LTDA - EPP**, CNPJ: **13.266.239/0001-50**. Valor **R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 703857cb0a363e93d1eb36d64ddcd052

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **331/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **MRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP**, CNPJ: **28.056.295/0001-37**. Valor **R\$ 9.930,85 (Nove mil, novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: aafaa67f195535cc4e9fcd02cad3476

EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **332/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **MRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP**, CNPJ: **28.056.295/0001-37**. Valor **R\$ 9.108,85 (Nove mil, cento e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 540b89afd87db1e98eb57bc13e13f9dc

EXTRATO DE CONTRATO Nº **333/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **MRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP**, CNPJ: **28.056.295/0001-37**. Valor **R\$ 10.930,62 (Dez mil, novecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f93f7bd64e7b3b6592247b8ff0070145

EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **334/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **MRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP**, CNPJ: **28.056.295/0001-37**. Valor **R\$ 6.287,31 (Seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 26179c51770d1ef61d135ed39446b758

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **335/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ: **20.788.809/0001-37**. Valor **R\$ 1.873,90 (Um mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0b5e49c85084ce67a4fb290d14a51714

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2024

ERRATA. RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2024. **Onde se lê:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. PROCESSO



ADMINISTRATIVO Nº 082/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. **Leia-se:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. Semaías da Silva Morais - Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cc0a792c5f02f30f8c01a8276b7a886c

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2024

ERRATA. RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2024. **Onde se lê:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. **Leia-se:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de setembro de 2024. Semaías da Silva Morais - Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 54f7989de262e62d08fd0fb415092146

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024 EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 97/2024

CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA- CNPJ: 06.651.616/0001-09

CONTRATADA: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA, CNPJ: n. 32.441.928/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras /MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 103.010,00. (cento e três mil e dez reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

ASSINAM: Accioly Cardoso Lima e Silva (Prefeito) e Graci Rejane Souza Braga (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: edb954333f8555eb0d62493e32865172

EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024 EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 106/2024

CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA- CNPJ: 06.651.616/0001-09

CONTRATADA: A.P.M DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: n. 37.753.996/0001-16.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras /MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.122,70 (dezenove mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024.

ASSINAM: Accioly Cardoso Lima e Silva (Prefeito) e ADRIANA PEREIRA MOURA (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA A.P.M DISTRIBUIDORA LTDA**).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 389fac408b531d33f61a8c14bbd2f855

EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 95/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.546.719/0001-37.

CONTRATADA: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA, CNPJ n. 32.441.928/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras /MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.320,00 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

ASSINAM: Ednayra Cardoso Coelho (Secretária Municipal de Assistência Social) e Graci Rejane Souza Braga (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: a3b5c62fa310a6b6bf3a0fffc908fa18

EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 98/2024

CONTRATANTE: Município De São Raimundo Das Mangabeiras - MA- Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.079.583/0001-74.

CONTRATADA: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA, CNPJ n. 32.441.928/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de



expedientes e pedagógicos, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras /MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.534,00 (cento e sessenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

ASSINAM: Suely Dutra Barros Moreira (Secretaria Municipal de Educação) e Graci Rejane Souza Braga (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 430e7cd92a44c01111b3a08cbb7d7cba

ASSINAM: Vivianne do Nascimento Ibiapino Pinto (Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária) e Graci Rejane Souza Braga (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: a266a10442757739ed25cad433a12e0

EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 107/2024

CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA- CNPJ: 06.651.616/0001-09

CONTRATADA: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA, CNPJ: n. 32.441.928/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras /MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.022,00 (noventa e um mil e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2024.

ASSINAM: Accioly Cardoso Lima e Silva (Prefeito) e Graci Rejane Souza Braga (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 0c79a0a3527fb45e5050453eef16f9cf

EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 91/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46.

CONTRATADA: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA, CNPJ n. 32.441.928/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras /MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-SRP.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ \$ 93.829,00 (noventa e três mil, oitocentos e vinte e nove reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 130826/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 06/09/2024

ABERTURA: 09:30 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS SETORES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130826/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2024, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, nas Dependências Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA, localizada a Rua Hilderico Rufino Guimarães, 111, CEP: 65.695-000, SUCUPIRA DO NORTE - MA, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024**, através da Secretaria Municipal De Saúde, na pessoa da Senhora: Ananda de Oliveira Almeida, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: C. DE SOUZA PEREIRA LTDA, signatária do CNPJ nº 38.384.428/0001-58, com Sede na AV CENTRAL, 364, SALA COMERCIAL 2, 65.850-000, CHAPADA, MIRADOR, MA, representada neste ato pela Sra. CASSIA DE SOUZA PEREIRA, BRASILEIRA, comerciante, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0220446420022, expedida por SSP/MA e CPF: nº 025.454.673-08, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO USO DOMÉSTICO 1L 92,8% INPM, COM SELO DO INMETRO.	SOL	1000	Unidades	R\$ 7,94	R\$ 7.940,0
2	Álcool Perfumado GI 5L	GELALCOOL	1000	Unidades	R\$ 27,08	R\$ 27.080,0
3	Aparelho De Barbear Descartável, com 2 Lâminas Aço Inox, Material Cabo Plástico, Embalagem Com 2 Unidades.	GILLETE	250	Unidades	R\$ 3,78	R\$ 945,0
4	BALDE GRANDE 15 LTRS PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL.	TERRA PLAST	100	Unidades	R\$ 13,59	R\$ 1.359,0
5	Balde Plástico Resistente Alca Metal 08 Litros:	TERRA PLAST	100	Unidades	R\$ 7,49	R\$ 749,0
6	Coador Descartável Café - Coador Descartável Café/	UNIAO TEXTIL	120	Unidades	R\$ 4,31	R\$ 517,20
7	CREME DENTAL (90 GRAMAS).	COLGATE	120	Unidades	R\$ 2,90	R\$ 348,0
8	Desodorizador De Ambiente - Em Spray, Essências Diversas, Formato Cilíndrico, Embalagem Com No Mínimo 360ML, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade. Similar Ao Bom Ar Ou De Melhor Qualidade.	BOM AR	600	Unidades	R\$ 6,99	R\$ 4.194,0
9	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS MATERIAL SINTÉTICO E PIGUIMENTO.	CONDOR	120	Unidades	R\$ 2,28	R\$ 273,60
10	Esponja Limpeza - Esponja Limpeza, Material Lâ Aço Inoxidável Formato Circular Aplicação Utensílios E Limpeza Em Geral	FLASH LIMP	600	Unidades	R\$ 1,79	R\$ 1.074,0
11	Esponja Lavar Louça Dupla Face 100Mm X 70M X 20Mm	VIP	600	Unidades	R\$,70	R\$ 420,0
12	Fósforo Maço Com 10 Caixas C/ 40 Palitos	GABOARDI	100	Unidades	R\$ 3,13	R\$ 313,0
13	Garrafa, Térmica, Modelo Pressão, Com Alca E Tampa, Corpo Revestido Em Plástico Contra Impacto, Capacidade De 01 Litro.	TERMOLAR	50	Unidades	R\$ 41,27	R\$ 2.063,50
14	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 1,8 L.	TERMOLAR	80	Unidades	R\$ 72,32	R\$ 5.785,60



15	PANO DE COPA COM BAINHA BCO ALGODÃO 48 X 68 CM	FARIAS TEXTIL	250	Unidades	R\$ 5,69	R\$ 1.422,50
16	GUARDANAPO DE PAPEL 22,5 X 19,5 CM, BRANCO, MACIO COM 50 UNID.	FOFEX	1000	Unidades	R\$ 3,53	R\$ 3.530,0
17	INSETICIDA LÍQUIDA, PARA USO DOMÉSTICO, EM AEROSOL, SEM CHEIRO, COM SOLVENTE A BASE D'ÁGUA, TUBO C/ NO MÍNIMO 300 ML.	BAYGON	500	Unidades	R\$ 15,41	R\$ 7.705,0
18	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM C/ 500 ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: EMULSÃO DE POLIETILENO, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. LIMPA E DÁ BRILHO SEM ENGORDURAR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	POLY FLOR	500	Unidades	R\$ 6,0	R\$ 3.000,0
19	Luva Em Pvc Para Limpeza Pesada Tamanho M	VINILICA	1000	Unidades	R\$ 6,46	R\$ 6.460,0
20	Luva Em Pvc Para Limpeza Pesada Tamanho M	VINILICA	1000	Pares	R\$ 6,02	R\$ 6.020,0
21	Luva Vinílica M: Composta Em Pvc Incolor; Isenta De Pó; Lisas; Ambidestra Aprovadas Pelo Ministério Do Trabalho; Atóxica E Apirogênica; Descartável E De Uso Único. Caixa Com 100 Unidades	VINILICA	150	Caixas	R\$ 16,48	R\$ 2.472,0
22	Mangueira Para Jardim Em Material Flexível Com 3 Camadas, Interna Pvc, Intermediária Em Fio De Poliéster Trançado E Externa Em Pvc; Com 30M De Comprimento; Acompanha Engate Rosqueado E Esguicho Com Regulagem Do Fluxo D'água.	PLASBOHN INDUSTRIA DE PLASTICOS	25	Unidades	R\$ 62,05	R\$ 1.551,25
23	Palha Aço - Palha Aço, Material Aço Carbono Abrasividade Média Aplicação Limpeza Em Geral Características Adicionais Nº 1	FLASH LIMP	300	Unidades	R\$ 1,59	R\$ 477,0
24	Papel Toalha - Pacote C/2 Rolos, Papel Toalha, Alta Qualidade, Cor Branca Pacote Com 02 Rolos Folhas Duplas	SOCIAL CLEAN	5000	Unidades	R\$ 5,94	R\$ 29.700,0
25	Pedra Sanitária C/ Suporte P/ Vaso Sanitário	NUTRILAR	1500	Unidades	R\$ 4,03	R\$ 6.045,0
26	Pilha - Pilha, Tamanho Grande Modelo D Características Adicionais Não Recarregável Sistema Eletroquímico Alcalina Tensão Nominal 1,5 V	PANASONIC	150	Unidades	R\$ 21,55	R\$ 3.232,50

27	Pilha - Pilha, Tamanho Média Tipo Alcalina Modelo C	ELGIN	100	Unidades	R\$ 8,88	R\$ 888,0
28	Pilha - Pilha, Tamanho Pequena Tipo Alcalina Modelo Aaa	ELGIN	100	Unidades	R\$ 2,76	R\$ 276,0
29	RODINHO P/ LIMPEZA 40CM C/ CABO COM 02 BORRACHAS.	SANTA MARIA	150	Unidades	R\$ 7,34	R\$ 1.101,0
30	Rodo Para Limpeza. Borracha Dupla De 40Cm, Cabo De Madeira Ou Metal Revestido Em Plástico, Medindo Aproximadamente 1,18M.	SANTA MARIA	200	Unidades	R\$ 11,25	R\$ 2.250,0
31	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO, 200 GRAMAS C/5 UNIDADES	IPE	1000	Unidades	R\$ 6,23	R\$ 6.230,0
32	Sabão Em Pó, Cx Com 1 Kg (Igual Ou Superior A Omo, Tixan)	OMO	1500	Unidades	R\$ 7,58	R\$ 11.370,0
33	Sabão Pó - Sabão Pó, Aplicação Lavar Roupas E Limpeza Geral Aditivos Amaciante Odor Não Aplicável	OMO	1000	Unidades	R\$ 6,50	R\$ 6.500,0
34	SABONETE COM 90 GR.	PROTEX	800	Unidades	R\$ 3,77	R\$ 3.016,0
35	SACO DE LIXO, PRETO, DE 100 L, RESISTENTE COM 5 UNIDADES.	BOT	2000	Unidades	R\$ 4,76	R\$ 9.520,0
36	SACO DE LIXO, PRETO, DE 30 L, RESISTENTE C/ 10 UNIDADES.	BOT	2000	Unidades	R\$ 3,30	R\$ 6.600,0
37	Saco Para Lixo 50 Litros. Especificação: Saco Para Lixo, Cor Preto, Capacidade Para 50 Litros. Pacote Com 10 Unidades.	BOT	2500	Unidades	R\$ 4,54	R\$ 11.350,0
38	SACO P/ LIXO, PRETO, DE 15L, RESISTENTE, REFORÇADO, C/ 20 UNID.	BOT	1500	Unidades	R\$ 4,03	R\$ 6.045,0
39	Toalha Listrada Grande Comum Listrada Tipo Banho, 90% Algodão. Tamanho 52Cm X 100Cm. (Usado Para Pano Chão)	TECELAGEM CATARINENSE	300	Unidades	R\$ 6,81	R\$ 2.043,0
40	VASSOURA DE NYLON 30 CM C/CABO	LINDONA	250	Unidades	R\$ 14,70	R\$ 3.675,0
41	Vassoura De Pelo, 30 Cm, C/ Cabo Em Madeira Medindo 1,20Cm; Base Retangular	LINDONA	250	Unidades	R\$ 10,41	R\$ 2.602,50
42	Escova Sanitária Com Cabo E Base De Apoio	SANIT PLUS	150	Unidades	R\$ 8,44	R\$ 1.266,0
43	Água Sanitária - Água Sanitária, Composição Química Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor Incolor, Aplicação Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,, Tipo Comum	NUTRILAR	5000	Unidades	R\$ 2,57	R\$ 12.850,0
44	Limpa Alumínio 500MI	NUTRILAR	1000	Unidades	R\$ 2,51	R\$ 2.510,0
45	Desinfetante 1000,MI	NUTRILAR	5000	Unidades	R\$ 4,93	R\$ 24.650,0
46	Detergente Líquido Neutro 500MI.	NUTRILAR	1500	Unidades	R\$ 2,89	R\$ 4.335,0
47	Limpador Instantâneo (Limpa Alumínios) 500MI.	NUTRILAR	900	Unidades	R\$ 5,13	R\$ 4.617,0
48	Oleo De Eucalipto- Aromatizante 140MI	NUTRILAR	250	Unidades	R\$ 7,31	R\$ 1.827,50

49	Sabonete Líquido 300MI	LUX	850	Unidades	R\$ 9,71	R\$ 8.253,50
50	Pá Coletora Lixo - Pá Coletora Lixo, Material Coletor Plástico Material Cabo Metal Revestido Com Plástico Comprimento Cabo 60 Cm Comprimento 25 Cm Largura 20 Cm Modelo Sem Tampa Características Adicionais Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º	NITRON PLAST	200	Unidades	R\$ 6,41	R\$ 1.282,0
51	Cesto De Lixo, 10 Lt Telado, Cores Variadas.	ARQ PLAST	150	Unidades	R\$ 7,04	R\$ 1.056,0
52	Cesto Lixo - Cesto Lixo, Material Plástico Capacidade 15 L Características Adicionais Pedal E Tampa Cor Branca Formato Redondo	ARQ PLAST	150	Unidades	R\$ 37,24	R\$ 5.586,0
53	Dispenser Para Copo Plástico - Dispenser Para Copo Plástico, Material Acrílico Cor Incolor Transmitância Transparente Uso Copos Descartáveis Capacidade Copo 50 MI	PREVILON	100	Unidades	R\$ 33,92	R\$ 3.392,0
54	Dispenser De Acrílico Para Copos De Café - 50 MI	PREVILON	80	Unidades	R\$ 21,66	R\$ 1.732,80
55	Dispenser Papel Toalha - Dispenser Papel Toalha, Material Plástico Abs Tipo Interfolha Cor Branca Características Adicionais Visor E Chave Dimensões 260 X 315 X 125 Mm	PREVILON	80	Unidades	R\$ 26,98	R\$ 2.158,40
56	Dispenser P/ Sabonete Liq/ Alcool Em Gel C/Res	PREVILON	50	Unidades	R\$ 30,93	R\$ 1.546,50
57	Sabonete Líquido, Erva Doce Perolizado Galão De 05 Litros.	LUX	150	Galões	R\$ 37,80	R\$ 5.670,0
58	Papel Higiénico - Papel Higiénico, Material Celulose Virgem Comprimento 30 M Largura 10 Cm Tipo Gofrado E Picotado Quantidade Folhas Dupla Cor Branca	MAX	5000	Unidades	R\$ 6,09	R\$ 30.450,0
59	Saco - Saco, Material Plástico Capacidade 3 Kg Características Adicionais Bobina Picotada Altura 35 Cm Largura 25 Cm	BOT	200	Bobinas	R\$ 16,06	R\$ 3.212,0
60	Filme De Pvc Ideal Para Proteger E Conservar Alimentos, Rolo 28 Cm X 30 Metros Aproximadamente.	BOM PACK	300	Unidades	R\$ 5,27	R\$ 1.581,0
61	Avental De Pvc Impermeável Com Forro Em Tecido De Poliéster. Com Alça No Pescoço E Tiras Para Regulagem Nas Costas, Tamanho: P,M E G Aplicações: Frigoríficos, Açougues, Cozinha Industrial, Aplicação	IP COADOR	150	Unidades	R\$ 12,75	R\$ 1.912,50
62	Flanela, 30X50, Na Cor Amarelo Ouro,	UNIAO TEXTIL	500	Unidades	R\$ 3,92	R\$ 1.960,0
63	Garrafa De Café Térmica, Capacidade Para 2Lt	TERMOLAR	50	Unidades	R\$ 75,35	R\$ 3.767,50
64	Bom Ar Desodorizador Ambiental Aerossol	BOM AR	500	Unidades	R\$ 10,58	R\$ 5.290,0



65	Lustra Móveis; Emulsão Aquosa Cremosa; Perfumado; P/ Superfície Em Geral (Exceto Piso); Composto De Cera, Silicone, Solvente, Emulsificante, Conservante; Sequestrante, Perfume E Água; Embalado Em Frasco Plástico, 500 MI.	PLOY FLOR	200	Unidades	R\$ 7,92	R\$ 1.584,0
66	Soda cáustica de 300g	NUTRILAR	100	Unidades	R\$ 11,11	R\$ 1.111,0
67	Balde Plástico 20L - Balde De Plástico, 20 Lts, Resistente, Em Polipropileno, Com Alça De Metal, Capacidade Mínima De 20Lts.	TERRA PLAST	100	Unidades	R\$ 13,64	R\$ 1.364,0
68	Pano De Chão Alvejado 50X70.	FARIAS TEXTIL	250	Unidades	R\$ 4,81	R\$ 1.202,50
69	Copo Descartável Em Pvc, 180MI, Pct. C/ 100 Un	FONPLAST	6000	Unidades	R\$ 6,21	R\$ 37.260,0
70	Copo Descartável - Copo Descartável, Material Poliestireno Capacidade 50 MI Aplicação Café	FONPLAST	3000	Unidades	R\$ 3,63	R\$ 10.890,0
71	Desentupidor Vaso Sanitário - Desentupidor Vaso Sanitário, Material Borracha Flexível Cor Preta Altura 10 Cm Diâmetro 16 Cm Material Cabo Madeira Comprimento Cabo 50 Cm	SANIT PLUS	50	Unidades	R\$ 6,20	R\$ 310,0
72	Pano Prato, Material Algodão Comprimento 60 Cm Largura 40 Cm Cor Branca	SANTA ISABEL	250	Unidades	R\$ 3,78	R\$ 945,0
73	Toalha Rosto - Toalha Rosto, Material 90% Algodão E 10% Poliéster Cor Branca Comprimento 70 Cm Largura 50 Cm Características Adicionais C/ Tela Para Bordar Tipo Felpuda	TECELAGEM CATARINENSE	150	Unidades	R\$ 19,81	R\$ 2.971,50
74	Faqueiro, Conjunto De Talheres, Em 100% Aco Inox, Com 24 Pecas	TRAMONTINA	25	Unidades	R\$ 48,77	R\$ 1.219,25
75	Colher Resistente Para Caldeirão, Panela E Caçarola, 30 Cm, Em Alumínio Fundido.	SQ QUALIDADE	30	Unidades	R\$ 33,54	R\$ 1.006,20
76	Bandeja De Plástico Retangular	GALVANOTEK	50	Unidades	R\$ 23,35	R\$ 1.167,50
77	Panela Cuscuzeira Média	ALUMINIO REY	10	Unidades	R\$ 49,01	R\$ 490,10
78	Colher Descartável Tamanho Refeição Pacote Com 50 Unidades	RIO FESTAS	200	Pacotes	R\$ 3,72	R\$ 744,0
79	Coador Descartável Café	UNIAO TEXTIL	100	Unidades	R\$ 4,42	R\$ 442,0
80	Jarra - Jarra, Material Vidro Capacidade 1,50 L Modelo Com Alça Sem Tampa Cor Transparente Incolor Aplicação Água/Suco	NADIR FIGUEIREDO	50	Unidades	R\$ 27,44	R\$ 1.372,0
81	Xícara - Xícara, Material Louça Tipo Café Cor Branca Capacidade 80 MI Características Adicionais Com Pires	DURALEX	100	Unidades	R\$ 12,60	R\$ 1.260,0
82	Copo - Copo Material: Cristal , Capacidade: 300 MI, Características Adicionais: Liso, Incolor, Transparente , Aplicação: Água , Tipo Uso: Líquidos , Altura: 12 Cm, Diâmetro Boca: 7 C	AMAZON	200	Unidades	R\$ 6,73	R\$ 1.346,0

83	Caixa Térmica P/ Vacina Cap. Mín. 26,4 Lts.	TERMOLAR	25	Unidades	R\$ 104,93	R\$ 2.623,25
VALOR TOTAL REGISTRADO:						R\$ 398.357,65

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências no Almoxarifado do Município ou da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 026/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Sucupira do Norte, 24 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ananda de Oliveira Almeida
Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

C. DE SOUZA PEREIRA LTDA,

CNPJ nº 38.384.428/0001-58
Representante: CASSIA DE SOUZA PEREIRA, CPF nº CPF: nº 025.454.673-08

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHA

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 34cab4712eb651f15adfa6492ee637c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATO DE SANÇÃO - LEI Nº. 618/2024

O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente a Lei nº. 618/2024, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a supracitada lei (em apenso), que **"DISPÕE SOBRE A LEI GERAL DO SIMPLES NACIONAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E ALTERAÇÕES; DÁ OUTRAS**

PROVIDÊNCIAS."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5b9290a07984297bb61070953fb74a31

LEI Nº 618/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Lei Geral do Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, com amparo na lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei regulamenta o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado ao Microempreendedor Individual (MEI), às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) doravante simplesmente denominadas MEI, ME e EPP, em conformidade com o que dispõe os arts. 146, III, "d", 170, IX, e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, criando a "LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE DE TASSO FRAGOSO".

Parágrafo único - Aplica-se ao MEI todos os benefícios e prerrogativas previstas nesta Lei para as ME e EPP.

Art. 2º Para fins desta lei conceitua-se:

I - Pequenos negócios: caracterizado pela atividade econômica na forma de Microempreendedor Individual (MEI), microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP);

II - Atividade econômica: ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE;

III- Grau de risco: nível de perigo em potencial à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência do exercício de atividade econômica;

IV - Microempresa ou empresa de pequeno porte: estabelecido nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

V- Agricultor familiar: estabelecido nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

VI - Produtor rural: estabelecido nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

VII - Microempreendedor individual: estabelecido nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006;

VIII - Artesão: estabelecido nos termos da Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015;

IX- Atividade pesqueira se dará LEI Nº 11.959, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

X - Consulta prévia de viabilidade de instalação: ato pelo qual a administração municipal, mediante requerimento formal ou eletrônico, informa sobre os requisitos e impedimentos para o exercício de atividade econômica no território municipal, nos termos da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo;

XI - Licença de Localização e Funcionamento: ato pelo qual a administração municipal autoriza o funcionamento de determinada atividade econômica em local determinado;

XII - Licença de Atividade: ato pelo qual a administração municipal autoriza o exercício de atividade econômica que dispensa endereço sede para o seu desenvolvimento;

XIII - Auto Declaração: ato pelo qual o contribuinte declara ter ciência e estar em conformidade com as normas de segurança sanitária, ambiental e prevenção e combate ao incêndio;

Art. 3º - Esta Lei estabelece normas relativas:

I - ao registro e legalização de empresas - incentivo à formalização de empreendimentos;

II - ao regime Tributário;

III - à fiscalização orientadora;

IV - à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos órgãos públicos municipais;

V - à inovação tecnológica;

VI - ao associativismo e às regras de inclusão;

VII - ao acesso ao crédito e a capitalização;

VIII - ao acesso à justiça;

IX - ao estímulo à criação de micro e pequenas empresas.

Art. 4º - Fica criado o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, ao qual caberá gerenciar o tratamento diferenciado e favorecido ao MEI, às ME e EPP de que trata esta Lei, competindo a este:

I - regulamentar mediante Resoluções a aplicação e observância desta Lei.

II - gerenciar os subcomitês técnicos que atenderão às demandas específicas decorrentes dos capítulos desta Lei.

Art. 5º - O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, de que trata a presente Lei será constituído por 09 (nove) membros, com direito a voto, representantes dos seguintes órgãos e instituições, indicados pelos mesmos:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

II - Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Estratégia Política;

III - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal;

IV - Secretaria Municipal de Educação;

V - Secretaria de Saúde;

VI - Secretaria de Agricultura e Pecuária;

VII - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo;

VIII - Secretaria de Juventude, Desporto, Cultura e Lazer;

IX - Câmara Municipal de Vereadores;

X - Outras Entidades Públicas ou Privadas com representatividade no Município.

§ 1º - O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas será presidido por membro eleito entre seus pares.

§ 2º - O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas promoverá pelo menos uma conferência a cada dois anos, a realizar-se preferencialmente no mês de outubro, para a qual serão convocadas as entidades envolvidas no processo de geração de emprego e renda e qualificação profissional, aí incluídos os outros Conselhos Municipais e das microrregiões.

§ 3º - O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas terá uma Secretaria Executiva, à qual competem as ações de cunho operacional demandadas pelo Conselho e o fornecimento das informações necessárias às suas deliberações.

§ 4º - A Secretaria Executiva mencionada no parágrafo anterior será exercida por servidores indicados pela Presidência do Comitê Gestor.

§ 5º - O Município com recursos próprios e/ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas assegurará recursos suficientes para garantir a estrutura física e a de pessoal necessária à implantação e ao funcionamento do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e de sua Secretaria Executiva.

Art. 6º - Os membros do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas serão indicados pelos órgãos ou entidades a que pertençam e nomeados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

§ 1º - Cada representante efetivo terá um suplente e mandato por um período de 02 (dois anos), permitida recondução.

§ 2º - Os representantes das Secretarias Municipais, no caso de serem os próprios titulares das respectivas Pastas, terão seus mandatos coincidentes com o período em que estiverem no exercício do cargo.

§ 3º - O suplente poderá participar das reuniões sem direito a voto, salvo quando representar a categoria na ausência do titular efetivo.

§ 4º - As decisões e deliberações do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas serão tomadas sempre pela maioria absoluta de seus membros.

§ 5º - O mandato dos conselheiros não será remunerado a qualquer título, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município.

CAPÍTULO II DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO

SEÇÃO I DA INSCRIÇÃO E BAIXA

Art. 7º - Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de abertura e fechamento de empresas observarão a unicidade do processo de registro e de legalização, devendo para tanto articular as competências próprias com aquelas dos demais órgãos de outras esferas envolvidas na formalização empresarial, buscando, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a

duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

§ 1º - Fica determinado à Administração Pública Municipal que seja estabelecida visita conjunta dos Órgãos Municipais no ato de vistoria para abertura e ou baixa de inscrição municipal, quando for o caso.

§ 2º - O processo de registro do Microempreendedor Individual deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

§ 3º - Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao disposto no § 2º deste artigo.

Art. 8º - Fica permitido o funcionamento residencial de estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços cujas atividades estejam de acordo com o Código de Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente desde que não acarretem inviabilidade no trânsito, conforme a legislação específica.

Art. 9º - Os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, ocupação do solo, inscrição municipal e prevenção contra incêndios, quando existirem, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.

Art. 10º - Os procedimentos para inscrição, alteração e baixa de empresas no Município estarão estabelecidos Nesta Municipal.

Art. 11 - Deverão ser observados os demais dispositivos constantes da Lei Complementar Federal no 123/06 e suas alterações.

SEÇÃO II DO ALVARÁ

Art. 12 - É necessário a emissão do Alvará para as atividades de médio e alto risco. Salvo as atividade de baixo risco.

Art. 13 - O Alvará definitivo não será emitido se após a notificação da fiscalização orientadora não forem cumpridas as exigências estabelecidas pela Administração Municipal, nos prazos por ela definidos.

Art. 14 - Poderá o Município conceder o Alvará provisório para o MEI, para ME e para EPP:

I - instaladas em áreas desprovidas de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária.

II - em residência do microempreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.

§ 1º - O prazo do Alvará Provisório, será de 90(noventa) dias para o MEI, para ME, para EPP e também para Empresas de Médios e Grandes Porte.

Art. 15 - A presente Lei não exime o contribuinte de promover a regularização perante os demais órgãos competentes, assim como nos órgãos fiscalizadores do exercício profissional.

Art. 16º Fica estabelecido prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao do requerimento, em relação as atividades que por sua natureza comportarem médio e alto grau de risco, para a análise do pedido junto ao município e emissão da Licença de Localização e Funcionamento.

Art. 17º O Município poderá, a qualquer momento, cassar a licença concedida, com base em decisão fundamentada, para resguardar o interesse público.

Art. 18 - O Alvará será declarado nulo se:

I - expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;

II - ficar comprovada a falsidade ou inexistência de qualquer declaração ou documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado;

III - ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais

SEÇÃO III DA ORIENTAÇÃO AO EMPREENDEDOR

Art. 19 - Com o objetivo de orientar os empreendedores, simplificando os procedimentos de registro de empresas no Município, fica Criada a

SALA DO EMPREENDEDOR incumbida das seguintes atribuições:

I - disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e do alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficial;

II - Realizar Consulta Prévia de Atividade, Abertura, Baixa e alteração nos cadastros dos MEI

III - Orientação acerca dos procedimentos necessários para a regularização da situação fiscal e tributária dos contribuintes;

IV - Emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária.

Parágrafo único - Na hipótese de indeferimento de alvará ou inscrição municipal, o interessado será informado a respeito dos fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal na Sala do Empreendedor.

Art. 20ª - São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do Município, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição:

I - Desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica, em conformidade com que dispõe o art. 4. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IV, X, XI, XII e XIV da Lei nº 611 de Janeiro de 2024.

SEÇÃO IV DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

Art. 21 - Caberá ao Poder Executivo Municipal a designação de servidor e área responsável em sua estrutura funcional para a efetivação dos dispositivos previstos na presente Lei, observadas as especificidades locais.

§ 1º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 2º - O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I - residir na área da comunidade em que atuar;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento.

§ 3º - Caberá ao Agente de Desenvolvimento buscar junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as demais entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, o suporte para ações de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

CAPÍTULO III DO REGIME TRIBUTÁRIO

Art. 22 - As ME e EPP optantes pelo Simples Nacional recolherão o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN com base na a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e regulamentação pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

Art. 23 - O regime especial de tributação instituído no artigo 16, não dispensa o contribuinte ao cumprimento de obrigações acessórias, nos termos das Leis municipais e regulamentos.

CAPÍTULO IV DO AUXILIO PARA MINCROEMPRESAS E MEI

Art. 24 - O Poder Público Municipal manterá programa de desenvolvimento empresarial, podendo desenvolver e manter um prédio para as atividades empresarias coletivo com finalidade de desenvolver microempresas e empresas de pequeno porte de vários setores de atividade.

§ 1º - O Município de Tasso Fragoso será responsável pela implementação do programa de auxilio ao desenvolvimento empresarial referido no caput deste artigo, por si ou em parceria com entidades de pesquisa e apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte, órgãos governamentais, agências de fomento,

instituições científicas e tecnológicas, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.

§ 2º - As ações vinculadas à operação serão executadas em local especificamente destinado para tal fim, ficando a cargo da municipalidade as despesas com aluguel, manutenção do prédio, fornecimento de água e demais despesas de infraestrutura.

§ 3º - O prazo máximo de permanência no programa é de 2 (dois) anos para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo ser prorrogado por prazo não superior a 2 (dois) anos mediante avaliação técnica. Findo este prazo, as empresas participantes se transferirão para área de seu domínio ou que vier a ser destinada pelo Poder Público Municipal a ocupação preferencial por MEI.

Art. 25 - O Poder Público Municipal poderá criar distritos industriais, em local a ser estabelecido por Lei, e também indicará as condições para alienação dos lotes a serem ocupados.

Art. 26 - O Poder Público Municipal apoiará e coordenará iniciativas de criação e implementação de parques tecnológicos, inclusive mediante aquisição ou desapropriação de área de terreno situada no Município para essa finalidade.

§ 1º - Para consecução dos objetivos de que trata o presente artigo, a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso poderá celebrar instrumentos jurídicos apropriados, inclusive convênios e outros instrumentos jurídicos específicos, com órgãos da Administração direta ou indireta, federal ou estadual, bem como com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de fomento, investimento ou financiamento, buscando promover a cooperação entre os agentes envolvidos e destes com empresas cujas atividades estejam baseadas em conhecimento e inovação tecnológica.

§ 2º - À Secretaria Municipal de planejamento juntamente com Departamento de fazenda Municipal.

I - fiscalizar o cumprimento de acordos que venham ser celebrados com o Poder Público.

CAPÍTULO V DO ACESSO AOS MERCADOS

Art. 27 - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SEÇÃO I ESTÍMULO AO MERCADO LOCAL

Art. 28 - A Administração Municipal incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros Municípios de grande comercialização.

Parágrafo único: todos os agentes municipais, ao tratarem com os particulares que gerem qualquer atividade econômica, procurarão dar a solução mais simples, barata e desburocratizada para a continuidade da empresa e mínima intervenção estatal.

CAPÍTULO VI DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO

Art. 29 - A Administração Pública Municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos microempreendedores e das empresas de micro e pequeno porte, reservará em seu orçamento anual percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e ou garantias, isolados ou suplementarmente aos programas instituídos pelo Estado ou a União, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.

Art. 30 - A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de linhas de microcrédito operacionalizadas através de instituições, tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do Município ou da região.

Art. 31 - A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a

criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do Município ou da região.

Art. 32 - A Administração Pública Municipal fica autorizada a criar Comitê Estratégico de Orientação ao Crédito, coordenado pelo Poder Executivo do Município, e constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro, de capitais e/ou de cooperativas de crédito, com o objetivo de sistematizar as informações relacionadas a crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte do Município, por meio das Secretarias Municipais competentes.

§ 1º - Por meio desse Comitê, a administração pública municipal disponibilizará as informações necessárias aos Empresários das Micro e Pequenas Empresas localizados no Município a fim de obter linhas de crédito menos onerosas e com menos burocracia.

§ 2º - Também serão divulgadas as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.

§ 3º - A participação no Comitê não será remunerada.

CAPÍTULO VII DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 33 - O Município realizará parcerias com a iniciativa privada, através de convênios com entidades de classe, instituições de ensino superior, ONGs, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e outras instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar às empresas de pequeno porte e microempresas o acesso à justiça, priorizando a aplicação do disposto no artigo 74 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 34 - O Município de Tasso Fragoso celebrará parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário, objetivando a estimulação e utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e microempresas localizadas em seu território.

§ 1º - O estímulo a que se refere o caput deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e aos honorários cobrados.

§ 2º - Com base no caput deste artigo, o Município também poderá formar parceria com Poder Judiciário, OAB e Universidades, com a finalidade de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial, bem como postos avançados do mesmo.

CAPÍTULO VIII DO ASSOCIATIVISMO

Art. 35 - O Poder Executivo incentivará microempresas e empresas de pequeno porte a organizarem-se em Sociedades de Propósito Específico, na forma prevista no artigo 56 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou outra forma de associação para os fins de desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá alocar recursos para esse fim em seu orçamento.

Art. 36 - A Administração Pública Municipal deverá identificar a vocação econômica do Município e incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas a ela, por meio de associações e cooperativas.

Art. 37 - O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município através do(a):

I - estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;

II - estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do Município no mercado produtivo fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;

III - cessão ou concessão de bens e imóveis do Município.

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 - Fica instituído o "Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Desenvolvimento", que será comemorado em 05 de outubro de cada ano.

Parágrafo único - Nesse dia, será realizada audiência pública, amplamente divulgada, em que serão ouvidas lideranças empresariais e debatidas propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação específica.

Art. 39 - A data comemorativa passa a integrar o Calendário Popular do Município de Tasso Fragoso - MA.

Art. 40 - A Administração Pública Municipal elaborará cartilha para ampla divulgação dos benefícios e vantagens instituídos por esta Lei, especialmente visando à formalização dos empreendimentos informais.

Art. 41 - A Administração Pública Municipal, como forma de estimular a criação d

e micro e pequenas empresas no Município e promover o seu desenvolvimento, incentivará a criação de programas específicos de atração de novas empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas.

Parágrafo único - Para o estímulo de criação de micro e pequenas empresas no Município a administração pública municipal deverá criar e incorporar Leis Municipais, critérios que beneficiem as micro empresas e empresas de pequeno porte.

Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43 - Revoga a Lei nº 515/2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito de Tasso Fragoso

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: b558b1e0c97af79f6c11bd4105507e62

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE POSSE E COMPROMISSO que presta **MARIA JOSÉ SOUSA MELO** para exercer o cargo efetivo de Recepcionista Atendente.

O Prefeito Municipal de Tutóia, no uso de suas atribuições de acordo com art. 55 da Lei Orgânica do Município, EMPOSSA nesta data o(a) servidor(a) MARIA JOSÉ SOUSA MELO, RG nº 038476422009-6 emitido por SESP-MA, conforme nomeação publicada no quadro de aviso da referida Prefeitura em 01/03/2016.

Verificado o documento apresentado e considerado de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse ao nomeado, para exercer o cargo de Recepcionista Atendente, conforme o Ato de Nomeação nº 622/2016, entrando em exercício em 01/03/2016. O (a) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal concursado de acordo com o disposto no artigo 37, incisos II e IV da Constituição Federal e nomeado em Regime Jurídico Único, com carga horária de 30 horas semanais de acordo com o Edital nº 001/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 17 de Setembro de 2024.

Marcos Antônio Sousa Nunes Secretário de Administração,
Gestão e Planejamento

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: f4c6b385b828d4768f39c10f0c1f6c92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br